SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 26 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0974

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO Nº 001/2013 - CIS/AMSO -, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/AMSO para o Exercício de 2013.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Esta Resolução efetua a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, para o Exercício de 2013.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO para o exercício de 2013, crédito adicional ESPECIAL no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** mediante as seguintes providências:

Parágrafo Único - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - Órgão: 01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Unidade 01.001 – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Função: 04 – Administração
Programa: 001 – Manutenção do Departamento Administrativo
Elemento Despesa 3390.14 – Diárias – Civil
Valor.....R$ 20.000,00

II - Órgão: 01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Unidade 01.001 – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Função: 04 – Administração
Programa: 001 – Manutenção do Departamento Administrativo
Elemento da Despesa: 3390.14 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Para cobertura do presente Crédito Especial objeto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do crédito orçamentário:

I - Órgão: 01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Unidade 01.001 – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Função: 04 - Administração
Programa: 001 – Manutenção do Departamento Administrativo
Elemento da Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 4º - Fica autorizado a incluir o presente crédito especial no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, aprovado pela Resolução nº 07/2012.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, em 23 de agosto de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Presidente Cis/amso

Publicado por:
Jadson Anderson Medeiros da Silva
Código Identificador:FCE3996C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 018/2013 – P.M.A.- GP

DECRETO Nº. 018/2013 – P.M.A.- GP
Acari/RN, 22 de agosto de 2013.

Dispõe sobre Luto Oficial pelo falecimento de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI–RN, usando das atribuições conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da Servidora Pública Municipal, Srª. ROBENILDA MARIA DA SILVA, que em vida, prestou relevantes serviços ao Município de Acari-RN, exercendo com presteza sua função de educadora (Professora), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Acari/RN, Escola Municipal Terezinha de Lourdes Galvão, desde 01/03/1990, nesta municipalidade.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, no Município de Acari/RN, a partir desta, 22 de agosto de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:ED6557F8

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2013

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acari/RN, nomeada pela portaria nº 077/2013, vem tornar público aos interessados que será realizada às 08:30 horas do dia 05 de setembro de 2013 o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, objetivando a *Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal*. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na rua Napoleão Antão, 100 – Ari de Pinho - Acari- RN. Tel. (84) 3433-3980 ou 3433-3981.

Acari/RN, 23 de agosto de 2013.

RÚBIA KÁTIA AZEVEDO MONTENEGRO
Pregoeira

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:A5C8E622

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO Nº. 024/2013

Declaração de Licitação Deserta

Procedimento da licitação nº. 024/2013

Modalidade: Pregão Presencial

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Nova Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação nº. 024/2013, modalidade Pregão Presencial que tem como objeto **"escolha de empresa especializada no fornecimento de Material e Reagentes para Laboratório, objetivando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital." Q**ue não acudiram interessados, sendo a licitação declarada deserta.
Água Nova/RN, 22 de Agosto de 2013.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:E35CDE23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 SEGUNDA CHAMADA - DESERTA

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem tornar público para conhecimento dos interessados que a licitação, modalidade Pregão Presencial n° 021/2013 (segunda chamada), cujo objeto é a **Aquisição de um veículo 0 Km do tipo micro-ônibus, para atender a demanda de transporte de pacientes da Prefeitura Municipal de Angicos/RN,** foi declarada **DESERTA,** no dia 23 de agosto de 2013 as 09:00 horas, por não a haver empresas interessadas a participarem do presente certame.

Angicos/RN, 23 de Agosto de 2013

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:59919FD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, torna público o resultado e **ADJUDICA** a licitação acima, cujo **objeto** é a Contratação de interessado para a locação de equipamentos de som para a realização de eventos do Município de Angicos/RN, o certame teve como vencedor o licitante **PAULO DE TARSO DA SILVA,** inscrito no **CPF Nº: 023.459.724-08,** com o valor global de **R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais),** A licitação foi realizada pelo critério de menor preço global. Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Angicos/RN, na Av. senador Georgino Avelino, 118 – Centro – Angicos/RN.

Angicos/RN, 23 de Agosto de 2013.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:9ECF92FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo **objeto** é a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem com café da manhã incluso e fornecimento de alimentação (almoço e janta), destinado a atender as necessidades da prefeitura Municipal e suas Secretarias, o certame teve como vencedora a empresa **IZABEL RITA BATISTA CAVALCANTE 11213420865,** inscrito no **CNPJ Nº 18.691.307/0001-41**, com o valor global de **R$ 76.250,00 (setenta seis mil, duzentos e cinquenta reais)**. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço global. Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Angicos/RN, na Av. senador Georgino Avelino, 118 – Centro – Angicos/RN.

Angicos/RN, 23 de Agosto de 2013.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:5DC6D402

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, torna público o resultado e **ADJUDICA** a licitação acima, cujo **objeto** é o Registro de preços para futura aquisição de peças genuínas automotivas e de máquinas, assim como, serviços de manutenção de veículos e máquinas do Município de Angicos/RN, o certame teve como vencedoras as empresas **TOP PEÇAS LTDA – EPP** inscrita no **CNPJ Nº 01.184.984/0001-70,** vencedora do **LOTE 02** com o desconto de 13% (treze) por cento, **LOTE 03** com o desconto de 15% (quinze) por cento, **LOTE 06** vencedor com o valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** por hora, **LOTE 07** vencedor com o valor de **R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** por hora, e a empresa **MANOEL LEONCIO FILHO,** inscrita no **CNPJ Nº 35.282.808/0001-47,** vencedora do **LOTE 01** com o desconto de 16% (dezesseis) por cento, **LOTE 04** vencedor com o valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** por hora, e no **LOTE 05** vencedor com o valor de **R$ 81,00 (oitenta e um reais)** por hora. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por desconto por lote. Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Angicos/RN, na Av. senador Georgino Avelino, 118 – Centro – Angicos/RN.

Angicos/RN, 23 de Agosto de 2013.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:9D2CAE3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

TIPO MENOR PREÇO MENSAL

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013, Tipo Menor Preço mensal, no dia 06 de Setembro de 2013, às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, situado na Av. Senador Georgino Avelino, nº 118 - Centro - Angicos/RN, visando a Contratação de Assessoria Técnica de Saúde a fim de atender as necessidades da demanda Municipal de Angicos – RN, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações.

Angicos/RN, em 23 de Agosto de 2013.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:1E539207

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 17/2013 DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas prerrogativas constitucionais,

CONSIDERANDO que a feira livre da cidade é o dia de maior movimento no comércio local do MUNICÍPIO DE APODI/RN;

CONSIDERANDO que dia 07 de setembro vindouro recairá no sábado, bem como, que é de interesse público a manutenção do dia da feira livre dos sábados. Levando-se em conta que o Clube de Diretores Lojistas – CDL da cidade manifestou interesse que houvesse remanejamento do dia da feira para a sexta-feira dia 06.
CONSIDERANDO ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, sobremodo, atendendo o interesse público, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado o dia da feira livre que recairia na data de 07 de setembro (sábado), para o dia imediatamente anterior, a saber, dia 06 de setembro (sexta-feira). Sem maiores prejuízos.

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor nesta data.

Apodi-RN, 22 de agosto de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/rn

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:600CBCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 881/2013, 22 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a patrocinar parte das despesas com premiação da XXVII Vaquejada de Apodi, com o limite e na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO APODI, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a patrocinar parte das despesas para a realização da XXVII Vaquejada de Apodi, que ocorrerá no período de 23 a 25 de Agosto de 2013, com o limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que devem ser aplicados com a seguinte destinação:

I - Com o aporte do valor acima especificado, para a premiação dos ganhadores, em eventos no Município de Apodi.
II - O patrocínio de que trata o *caput* deste artigo será concedido através de requerimento escrito, subscrito pela pessoa física ou jurídica idealizadora e responsável pela realização do evento, com a anexação obrigatória do(s) Projeto(s) pertinente(s), da relação/discriminação do Plano de Mídia do referido evento.
III - O patrocínio é vinculado à divulgação do Município de Apodi, devendo restar claro, no Plano de Mídia o apoio do Poder Executivo Municipal ao evento, bem como constar a logomarca do município em todos os *folders*, *banners*, *outdoors* e afins, destinados à divulgação do evento.
IV - Não se exige exclusividade quanto ao apoio, podendo o evento também receber apoio cultural ou patrocínio de outras entidades públicas e/ou privadas.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto na presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, entretanto, fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, abrir créditos especiais e/ou suplementares no orçamento Programa - Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, até o limite constante no caput do Art. 1º, para atender ao patrocínio parcial autorização por esta Lei

Parágrafo único - É obrigatório constar o número desta Lei e a anexação de sua cópia em todos os processos de empenho, liquidação e pagamento.
Art. 3º - Fica a pessoa física ou jurídica responsável pelo evento, obrigada a apresentar um Relatório Circunstanciado, com os Anexos imprescindíveis, do patrocínio recebido, ao Poder Executivo, com cópia ao Poder Legislativo, trazendo cópias, fotografias e tudo o mais que comprove o atendimento do inciso 2º, sob pena de não obter novo patrocínio enquanto não prestar contas do anterior.

Parágrafo único - Deverá, ainda, apresentar cópia dos recibos de todos aqueles que forem premiados com os valores liberados em decorrência da presente Lei, no qual haverá, obrigatoriamente, de constar os números do Registro Geral (Identidade) e órgão emissor, bem como o de inscrição no Cadastro das Pessoas Naturais (CPF).

Art. 4º - Constitui infração aos dispositivos desta Lei:

I - agir o patrocinado ou o proponente com dolo, fraude ou simulação para utilizar incentivo nela previsto;
II - desviar para finalidade diversa das nela estabelecidas os recursos, bens, valores ou benefícios com base nela obtidos;
III - adiar, antecipar ou cancelar, sem justa causa, a atividade beneficiada pelos incentivos nela previstos;

Art. 5º - As infrações aos dispositivos desta Lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sujeitarão o:

I - patrocinado ao pagamento do imposto devido que não houver sido recolhido, em relação ao exercício ou período de apuração, além das penalidades e demais acréscimos previstos na legislação;
II - infrator ao pagamento de multa correspondente a duas vezes o valor da vantagem auferida indevidamente, sem prejuízo do disposto no inciso I.

Parágrafo único - Para fins do disposto no inciso I, considera-se o proponente do projeto solidariamente responsável por inadimplência ou irregularidade verificada.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 22 de agosto de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D113DAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0628/2013 DE 06 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Antonia Mirelly Fernandes Marinho Viana**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora do CEO** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de agosto de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-rn

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1A7DBE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0630/2013 DE 09 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **José Dayvison Targino de Oliveira,** para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador de Estradas Vicinais** da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de agosto de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-rn

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:19426E44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
EXTRATO CONTRATO CONVITE 5/2013

EXTRATO CONTRATUAL
CONVITE N° 05/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
EMPRESA: G P LIRA JUNIOR
VALOR R$ 33.727,50
DATA ASSINATURA CONTRATO: 09/08/2013
ASSINA PELA CONTRATADA: GLANIER PAZ DE LIRA JUNIOR
ASSINA PELA CONTRATADA: TERTULO ALVES DA SILVA

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:E15E958D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEA- MENTO BÁSICO.

PORTARIA Nº 126/2013

Dispõe sobre a nomeação dos membros Para compor a Comissão Municipal para Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1 – NOMEAR os membros para compor a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Bodó que terá as seguintes entidades representantes:

• Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente -Maria Aldenora da SIlva

• Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Paulo Roberto da Silva

• Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Aucione Dantas de Brito

• Representante do Conselho Municipal de Saúde –Genilson Fagundes dos Santos

• Representante da Secretaria de Saúde – Maxsweel Dionísio dos Santos

• Representante da Secretaria de Educação – Raimunda Cristiane de Medeiros

• Representante da Sociedade civil – Francisco Adelino dos Santos

• Representante das Associações– Teresa Neuman Assunção

• Representante da Secretaria Municipal de Administração – Elza Maria Pacheco

• Representante da Igreja Católica

11. Representante da Vigilância Sanitária – José Erivan de Macedo

• Representante da Defesa Civil - Adriano Assunção de Albuquerque

13. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social –Luiz Lupércio da Silva Junior

14. Representante da Câmara Municipal de Bodó – Divino Rodrigues da Silva

15. Representante do Sistema Independente de Águas e Esgotos (SIAI) - Maria da conceição Dantas e Silva.

Art. 2º - Fica nomeada como Presidente desta Comissão a Sr.ª Maria Aldenora da Silva.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 22 de agosto de 2013.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:B411AEF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 12 AUDIENCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE BODÓ-RN

DECRETO Nº012/2013

Estabelece o regulamento para a realização da Audiência Pública prevista nos artigos 19, §5º, e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODÓ** no uso da atribuição que lhe confere o art. 57, inciso 05, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto nos artigos 19, §5º, e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o regulamento da Audiência Pública exigida nos artigos 19, §5º, e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, conforme os anexos constantes neste Decreto.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó,RN, 23 de agosto de 2013

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Bodó

ANEXO I
REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICODESTINADO À UNIVERSALIZAÇÃO E À ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BODÓ-RN

1. Objetivos

A Audiência Pública de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:
I - possibilitar a comunicação direta entre o Município, a prestadora dos serviços e os cidadãos;
II - identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública;
III - possibilitar a efetiva participação do cidadão e de segmentos da sociedade na discussão sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico, considerando-se, de acordo com a Lei nº 11.445/2007, os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município;
IV - permitir ao Município maior conhecimento dos desejos dos usuários, de modo a viabilizar um Plano Municipal de Saneamento Básico em consonância com os interesses dos munícipes;

2. Procedimentos

2.1 – Publicação do Edital e Instalação da Audiência

A Prefeitura Municipal publicará o edital de convocação da Audiência Pública sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico, onde constarão horário, data e local de realização do evento.
A Audiência Pública será presidida por representante da Prefeitura Municipal, designado pelo Prefeito. A Câmara dos Vereadores designará 01(um) vereador como Ouvidor da Audiência. Caberá ao Ouvidor receber e registrar as questões e auxiliar o Presidente na mediação e condução do processo.
Os trabalhos, desenvolvidos em um único dia, serão iniciados às 8h, com as inscrições e a composição da mesa. Além do presidente e do ouvidor, serão convidados a compor a mesa representantes da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, prestadora dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, que deverá ser convidada através de ofício.
Os representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário Estadual e das Instituições Ambientais, assim como os da CAERN, deverão ser convidados por meio de ofício, os quais, se presentes na sessão, também serão convidados a compor a mesa.
As inscrições dos participantes serão feitas com o registro dos mesmos em lista de presença, condicionadas à apresentação de carteira de identidade ou outro documento que a substitua, procedimento válido tanto para os ouvintes como também para aqueles que desejarem se manifestar ou expor oralmente suas contribuições sobre o tema da Audiência.
Às 8 horas e 30 minutos dar-se-á a execução do Hino Nacional, seguida da leitura deste Regulamento pelo Presidente da Audiência.

2.2 - Discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico

Instalada a Audiência Pública, o representante da Prefeitura terá um tempo de 20 (vinte) minutos para expor sobre o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, que, posteriormente a presente audiência, será encaminhado à Câmara Municipal de Bodó-RN, para discussão e promulgação da competente lei instituidora do mesmo.
Após a apresentação do representante da Prefeitura Municipal, a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN terá um tempo máximo de 40 minutos, para expor sobre as condições atuais das prestações dos serviços e o compromisso com as metas e perspectivas traçadas no Plano Municipal de Saneamento Básico.
Concluídas as considerações da CAERN, será dado o tempo de 10 (dez) minutos para que cada membro da mesa manifeste suas considerações. Logo após, os inscritos para as manifestações orais serão chamados ao microfone, obedecida a ordem de chegada dos mesmos à mesa de inscrição. Cada inscrito terá um tempo máximo de 5 minutos para suas colocações.

2.3 - Encerramento

A Audiência Pública poderá ser declarada encerrada às 12 horas ou, antes deste horário, caso cheguem ao fim às exposições dos presentes.

Aintegralidade das colocações e contribuições deverão ser registradas em Ata da Audiência Pública, que será juntada ao processo do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Outros procedimentos não previstos neste regulamento e necessários ao bom andamento dos trabalhos poderão ser adotados a partir de decisão do Presidente da Audiência.

6 – Extrato do Edital de Publicação referente à
Audiência Pública do PMSB
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ /RN
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE Bodó /RN.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Bodó /RN, nos termos do disposto no art. 11, IV, 19, § 5º E 51 da Lei Federal 11.445/2007 e do Decreto Municipal nº 012/2013, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública referente ao PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO –PMSB. A Audiência Pública será realizada às 09:30 horas do dia 05/09/2013, no Auditório Silvestre Soares (Prefeitura), naRua Joel Assunção, nº 340, Bairro Centro, neste Município. Ficam especialmente convidados: a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, o Ministério Público do Estado do RN e o Poder Judiciário Estadual, através de seus representantes na Comarca, o Poder Legislativo Municipal, as Instituições Ambientais, Associações, Sindicatos, Universidades, Escolas Públicas e Privadas, Organizações Não Governamentais e a Comunidade em Geral. As inscrições dos participantes serão feitas com o registro dos mesmos em lista de presença, procedimento válido tanto para os ouvintes como também para aqueles que desejarem se manifestar ou expor oralmente suas contribuições sobre o tema da Audiência.

Bodó-RN,em 23 de agosto de 2013

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito do Município de Bodó-rn

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:C5A07EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIDFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 126/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE: Conforme publicação no diário oficial dos municípios do dia 22/08/2013, Onde se lê:**Art. 1º**- Exonerar a Pedido o Senhor**FRANCISCO FRANCIMAR DA SILVA SOUSA,**aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em 25 de Janeiro de 2009, para o cargo de**MOTORISTA**, sob nº de Inscrição:**124;**Nível;**I**; Padrão:**F-40**; integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Bodó, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de**SAÚDE**. Leia-se:**Art. 1º**- Nomear o Senhor**FRANCISCO FRANCIMAR DA SILVA SOUSA,**aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em 25 de Janeiro de 2009, para o cargo de**MOTORISTA**, sob nº de Inscrição:**124;**Nível;**I**; Padrão:**F-40**; integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Bodó, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de**SAÚDE**. **Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, para que surtam seus efeitos legais.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:EF7E44B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DA PREFEITA INTERINA PORTARIA 070/2013

GABINETE DA PREFEITA INTERINA
PORTARIA N.º 70 de 2013.

Port. 070/2013.

A PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de Janeiro de 2013 que fixa a Organização e Estrutura da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Secretario de Relações Publicas, o Sr. Amarildo Elias de Morais Filho, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Caiçara do Norte, CPF/MF 052.049.064-95;

Art. 2º. A presente entra em vigor com efeitos retroativos a data de 16 de agosto, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário;

Publique-se; registre-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, em 23 de Agosto de 2013.

RAIMUNDA ELISANGELA DOS SANTOS GOMES
Prefeita Interina Municipal de Caiçara do Norte/rn

Publicado por:
Fabian Bezerra do Nascimento
Código Identificador:975745F9

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DA PREFEITA INTERINA PORTARIA 071/2013

GABINETE DA PREFEITA INTERINA
PORTARIA N.º 71 de 2013.

Port. 071/2013.

A PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de Janeiro de 2013 que fixa a Organização e Estrutura da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Planejamento e Administração , o Sr. Jose Dias Filho , brasileiro, casado, residente e domiciliado em Caiçara do Norte, CPF/MF 413.073.644-20;
Art. 2º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Secretaria Executiva da Secretaria de Planejamento e Administração, a Srª. Josiany Evaristo da Costa, brasileiro, Casada, residente e domiciliado em Caiçara do Norte, CPF/MF 971.306.564-68;
Art. 3º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Junta de Serviço Militar da Secretaria de Planejamento e Administração, o Sr. Daniel Galvão de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliada em Caiçara do Norte/RN, CPF: 020.711.644-07;
Art. 4º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Pesca, Aquicultura e Meio Ambiente, o Sr. Francisco de Paula Corcino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliada em Caiçara do Norte/RN, CPF: 737.584.507-72;
Art. 5º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Administrativa da Secretaria de Pesca, Aquicultura e Meio Ambiente , a Srª. Sonia Felipe Moura Mendonça, brasileira, casada, residente e domiciliada em Caiçara do Norte/RN, CPF: 916.330.104-06;
Art. 6º- NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Secretario de Agricultura e Reforma Agraria da Secretaria Municipal de

Agricultura e Reforma Agraria, o Sr. Alcivan Jose Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Caiçara do Norte, CPF: 498.130.724-15;

Art. 7º- NOMEAR para exercer o cargo em Comissão de Técnico Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura e Reforma Agraria, o Sr. Evilásio de Castro Dias, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Caiçara do Norte/RN, CPF: 498.483.804-34;
Art. 8º- NOMEAR para exercer o cargo em Comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Agricultura e Reforma Agraria, o Sr. Pedro Gomes de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Caiçara do Norte/RN, CPF: 481.938.444-91;
Art. 9º- NOMEAR para exercer o cargo em Comissão de Secretaria Executiva da Secretaria de Agricultura e Reforma Agraria, a Srª Adna Roberta Silva de Souza, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Caiçara do Norte/RN, CPF: 078.283.644-58;
Art. 10º- NOMEAR para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Tributos da Secretaria Municipal de Tributação, o Sr. Marcos Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Caiçara do Norte/RN, CPF: 336.261.034-04
Art. 11º- NOMEAR para exercer o cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Secretaria de Serviços Urbanos, o Sr. Joao Martins Mendonça, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Caiçara do Norte/RN, CPF: 737.560.084-87;
Art. 12º- NOMEAR para exercer o cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal Familiar e reforma Agraria, O Sr. Antônio Carlos da Silva , brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Caiçara do Norte/RN, CPF: 038.303.514-70;
Art. 12º- NOMEAR para exercer o cargo em Comissão de Secretario Adjunto da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, o Sr. Cesar Ney Santos Maciel, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Caiçara do Norte/RN, CPF: 031.917.434-48;
Art. 12º- NOMEAR para exercer o cargo em Comissão de Coordenador da Visa da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. Otaciano Caetano da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Caiçara do Norte/RN, CPF: 029.881.184-77;
Art. 13º- NOMEAR para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Endemias, o Sr. Klecius Sabino Dantas, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Caiçara do Norte/RN, CPF: 052.941.474-08;
Art. 14º- NOMEAR para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Laser da Secretaria de Turismo e Laser, a Srª Tamara Gomes de Morais, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Caiçara do Norte/RN, CPF: 070.848.124-82;

Art. 15º- NOMEAR para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Urbanismo da secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o Sr. Erivelton Henrique Junior , brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Caiçara do Norte/RN, CPF: 032.640.014-11;
Art. 16º- NOMEAR para exercer o cargo em Comissão de Secretario adjunto da Secretaria de Turismo, o Sr. Lauro Jorge Souza da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Caiçara do Norte/RN, CPF: 095.571.924-02;
Art. 17º- NOMEAR para exercer o cargo em Comissão de Secretaria executiva da Secretaria de Educação, o Srª. Maria Evalda da Silva Costa, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Caiçara do Norte/RN, CPF: 289.001.544-00;
Art. 18º- NOMEAR para exercer o cargo em Comissão de Assessora Administrativa da Secretaria de Turismo e Laser, a Srª Leonarda Torres da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Caiçara do Norte/RN, CPF: 081.582.524-27;
Art. 19º A presente entra em vigor com efeitos retroativos a data de 16 de agosto, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário;

Publique-se; registre-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, em 23 de Agosto de 2013.

RAIMUNDA ELISANGELA DOS SANTOS GOMES
Prefeita Interina Municipal de Caiçara do Norte/rn

Publicado por:
Fabian Bezerra do Nascimento
Código Identificador:A9B3D70F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 472 DE 29 DE JULHO DE 2013.

PORTARIA n.º 472 de 29 de julho de 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a **Enéas Dantas Torres**, gratificação complementar **GC 5**, para exercer a função de **Diretor da Escola Municipal Dr. Júlio Senna**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2013.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de julho de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:17832756

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 292008/2013. ORIGEM: Dispensa de Licitação n°. 029/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ 08.158.669/0001-18. CONTRATADO: Brios Comércio e Serviços de Manutenção Predial LTDA – ME, CNPJ 14.051.006/0001-00. OBJETO: execução dos serviços na retirada de pedras do Campo de futebol desta cidade, com o uso de explosivos. VALOR TOTAL: R$ 11.237,61 (onze mil duzentos e trinta e sete reais, sessenta e um centavos). FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício 2013, Elemento orçamentário 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 23 de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2013. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2013. PELO CONTRATANTE: Adailton Tavares da Fonseca – Prefeito Municipal. PELO CONTRATATO: Bruno Alexandre Rios Dantas – Diretor Administrativo.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C4F99CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 246/2013

PORTARIA/GM Nº 246/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Servidora **ANA CRISTINA DUARTE GOMES**, matrícula **068**, ocupante do cargo de **Professora** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** licença Prêmio por assiduidade no período de 02/09/2013 a 30/11/2013. Referente ao período aquisitivo 1999/2004.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:85A416BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 247/2013

PORTARIA/GM Nº 247/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Servidora **FRANCISCA SABINO DA COSTA**, matrícula **138**, ocupante do cargo de **ASG** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** licença Prêmio por assiduidade no período de 02/09/2013 a 30/11/2013. Referente ao período aquisitivo 2003/2008.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:83617001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA.

EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DO CARGO DE VIGIA DESTE MUNICÍPIO. ATOS INCOMPATÍVEIS COM A FUNÇÃO QUE DESEMPENHA. RESISTÊNCIA INJUSTIFICADA AO CUMPRIMENTO DE ORDENS. ADVERTÊNCIA.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Josemar de Souza Barbosa, Vigia, matricula nº 405, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no Regime Jurídico Único dos Servidores do Encanto/RN, Lei Municipal nº 202/2000.
O servidor ocupa o cargo de Vigia lotado na Secretaria Municipal de Educação. Foi relatado, por parte da superior hierárquica, que este teria incorrido em diversas ocasiões teria incorrido em desobediência injustificada ar ordens do superior hierárquico, e em consequência disto incorrer também em desídia.
Ao instruir o feito e após reuniões em que se discutiu os fatos, inclusive alguns públicos e notórios, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar concluiu por opinar pela penalidade de Advertência do Indiciado.
Dessa forma, com base nos fatos narrados, comprovados, bem como pela conclusão chegada pela Comissão Competente, observa-se que o presente caso amolda-se ao disposto no Art. 130, inciso IV, alínea "a", e inciso XVII, da Lei Municipal n° 202/2000, que trata do Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em que o servidor incorreu em desídia e em resistência injustificada ao cumprimento de ordem de superior.
A penalidade para tal infração, ante a pouca gravidade do fato, mas diante do caráter preventivo e de alerta ao servidor, que diga-se de passagem encontra-se em estágio probatório, optou-se pela penalidade mais branda, qual seja a Advertência, descrita no Art. 138, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Encanto/RN.
ISTO POSTO e diante das razões fáticas e legais agora esposadas, Determino a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao Servidor Público Josemar de Souza Barbosa, Vigia, matricula nº 405, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para que surta os seus legais e jurídicos efeitos.
Intime-se o servidor Advertido desta decisão administrativa e junte-se cópia da mesma na pasta funcional deste, para fins de direito.

Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Encanto/RN, 21 de agosto de 2013.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:67C076D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2013

A CPL da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN torna público que após a abertura dos envelopes das propostas das empresas participantes, foi considerada vencedora por ter apresentado os melhores preços para o erário público: SBE - SANTA BARBARA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 05.075.784/0001-30. Espírito Santo/RN, 23/08/2013. ***A comissão.***

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:9CDF5B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013

A CPL da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN torna público que após a abertura dos envelopes das propostas das empresas participantes, foi considerada vencedora por ter apresentado os melhores preços para o erário público: JUSTIZ MONTENEGRO SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF: 10.194.352/0001-89. Espírito Santo/RN, 23/08/2013. ***A comissão.***

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:2EAB92A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2013

A CPL da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN torna público que após a abertura dos envelopes das propostas das empresas participantes, foi considerada vencedora por ter apresentado os melhores preços para o erário público: RELEECUN COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF: 06.538.799/0001-50. Espírito Santo/RN, 23/08/2013. ***A comissão.***

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:3E90D9B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 060/2013

Assunto: Serviço de personalização de veículos da prefeitura.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), que será pago conforme os serviços realizados, mediante apresentação das notas fiscais devidamente acompanhadas das ordens de compra, após o trâmite normal do processo de despesa..
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS E RECEITA TRIBUTÁRIA.
05. Fica autorizado à contratação com a empresa J. SILVA DO SANTOS ME, CNPJ nº 12.308.735/0001-66, com sede profissional na Rua José Alves da Silva, 310, Barra Nova – Caicó/RN, na prestação de serviço de personalização de veículos da prefeitura em impressão digital em vinil cast alta durabilidade com aplicação de verniz PU automotivo e acabamento em refile.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 15 de agosto de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:CC1E8D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 257/2013 – SEMOB

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 097/2013 da Secretaria Municipal de Obras.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LÁZARO WASHINGTON TOSCANO BARROS,** Mat. 358, ocupante da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de ASSÚ/RN, no dia 23 de agosto de 2013, com o objetivo de participar do Cadastro de Obras e Acompanhamento do Sistema Contágil.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de agosto de 2013.

FRANCISCO DANTAS DA COSTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:927014C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 258/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 746/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) a servidora **JOSEANE MARIA DE SOUZA** Mat. 237, ocupante da função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 08 e 09 de agosto de 2013, com o objetivo de participar do Curso Técnico de Vigilância em Saúde no Pólo de Caicó/RN, ministrado pelo CEFOPE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de agosto de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:0C45F24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 259/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 747/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diárias PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA** Mat. 079, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 01 de agosto de 2013, com o objetivo de tratar de assuntos referentes ao fornecimento de medicamentos para as unidades de saúde do município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de agosto de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:76918BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 260/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 748/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 70,00 (setenta reais) a servidora **ANA MARIA SOARES DE MEDEIROS** Mat. 009, ocupante da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 19 e 23 de julho de 2013, onde tratou de assuntos referentes ao fornecimento de medicamentos para a farmácia básica do município e participou da Reunião Ordinária do COSEMS/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de agosto de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:AC069A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 261/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 749/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 10 (dez) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao servidor **JOÃO BATISTA DE MEDEIROS FILHO** Mat. 189, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 01, 03, 06, 08, 10, 12, 13, 15, 16 e 17 de agosto de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de agosto de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:2B54E329

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 262/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 750/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 06 (seis) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 06, 07, 08, 12, 13 e 15 de agosto de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de agosto de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:CC625CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 263/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 751/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 03 (três) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 105,00 (cento e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 02, 06 e 08 de agosto de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de agosto de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:B02B22F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

CONTRATANTE: Município de Galinhos/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.110.991/0001-77. CONTRATADA: Auto Posto Central LTDA, CNPJ n.º 05.660.173/0001-50. OBJETO: Fornecimento gradual de combustíveis, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, para assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal Galinhos. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 355.960,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 001/2013 (Processo/PMG/RN n.º 0201/2013). DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2013. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS – pelo Contratante, e ADEILTON RAFAEL DA SILVA – pela Contratada. Galinhos/RN, 23 de agosto de 2013.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:9A069C4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - CONVITE Nº 019/2013

PROCESSO Nº. 0046/2013
CONVITE Nº 019/2013

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN Torna Público, que **REVOGA** o Processo Licitatório em favor da empresa RASTREAUTO SERVIÇOS DE RASTREAMENTOS E COMÉRCIO LTDA do Convite Nº 019/2013, cujo objeto foi a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICIPIO. Desde já fica autorizado a Comissão Permanente de Licitação, abrir um novo Processo Licitatório para contratação do objeto descrito acima.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 01 de Agosto de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:25F0F0ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2013

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que o Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP n°. 046/2013**, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO DE DEJETOS DAS FOSSAS SÉPTICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, com abertura marcada para o dia 20 de Agosto de 2013 às 14h30min na Sede da Prefeitura Municipal, foi declarado **DESERTA**, face a ausência de interessados.

Governador Dix-Sept Rosado/RN 20 de Agosto de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:14D9D9A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2013

ERRATA.

Na publicação do dia 19 de agosto de 2013, edição nº 0969, referente a Homologação da Licitação do Pregão Presencial SRP nº 040/2013, **ONDE SE LÊ:** 16 de março de 2013. **LEIA-SE** 16 de agosto de 2013.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 26 de agosto de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:040C049B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2013

PROCESSO Nº 0072/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2013

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 0072/2013, Pregão Presencial - SRP nº 045/2013 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.599.581/0001-02

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 23 de Agosto de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:45886A1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 051/2013, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, com abertura marcada para o dia 06 de setembro de 2013, às **09h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 26 de agosto de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:96890727

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2013 - 2ª PUBLICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 046/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SUCÇÃO DE DEJETOS DAS FOSSAS SÉPTICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, com abertura marcada para o dia 06 de setembro de 2013, as **13h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 26 de agosto de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:6A4E1310

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº. 002/2013, no próximo dia 10/09/2013, às 09h00min. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de construção de uma Escola na Zona Rural deste Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme especificações constantes no projeto básico de engenharia, que integra o presente instrumento para todos os seus jurídicos e legais efeitos. Para maiores informações, sito à Rua Machado de Aguiar, nº. 88, Centro, Governador Dix-Sept Rosado/RN. Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 26 de agosto de 2013.

ALDEGLAN GLEYDSON SILVA DE MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:E1E03F53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 054 2013

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 090/2013, FIRMADO EM 22/08/2013: **CONTRATANTE**: PREF. MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. **CONTRATADA**: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - ME, CNPJ: 07.221.905/0001-30. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO NO EXERCICIO 2013. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 10.520/02; PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 054/2013; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 31/12/2013. **ELEMENTO DE DESPESA**: **33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PROJETO/ATIVIDADE: 2036 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ESPORTE E LAZER**. **VALOR GLOBAL**: R$ 324.312,60 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE,** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA – PREFEITO E PELA **CONTRATADA:** ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, CPF SOB O Nº. 555.180.444-53.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:B76B28D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO REAVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que o reaviso da licitação na Modalidade Pregão Presencial marcada para o dia **09 DE SETEMBRO DE 2013, às 09:00h** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO (PEQUENO PORTE EM VEICULO TIPO PICK-UP)**, sem efeito, ou seja, **CANCELADO,** visto que o certame foi declarado FRACASSADO.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:FE94AEB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2013

O Município de Guamaré/RN, Pessoa de Direito Público com sede na Rua Luiz de Souza Miranda, 116 – Centro – Guamaré/RN, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 471 de 19 de abril de 2013, em conformidade com as Leis Federais n° 8.666/1993 e 12.232/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar "**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RELACIONAR INTERESSADOS, PESSOAS FÍSICAS FORMADAS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, EM PARTICIPAR DA SUBCOMISSÇAO TÉCNICA PARA PROCESSO LICITATÓRIO DE SELEÇÃO DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA."**

1. DO OBJETO

1. O presente edital tem por objeto convocar interessados Pessoas Físicas formadas na área de **COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING**, em participar da formação de Subcomissão Técnica que atuará no processo licitatório para seleção de agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação à Administração Direta e Indireta do Município de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 - Os interessados que forem selecionados deverão analisar e julgar as propostas técnicas das agências concorrentes no processo licitatório para escolha da prestadora de serviços ao Município.
2.2 - O Processamento e o julgamento são regidos pelos incisos I a VIII, do § 4º., do art. 11, da Lei Federal 12.232/2010, que dizem o seguinte:
§ 4o (...)
I - abertura dos 2 (dois) invólucros com a via não identificada do plano de comunicação e com as informações de que trata o art. 8o desta Lei, em sessão pública, pela comissão permanente ou especial;
II - encaminhamento das propostas técnicas à subcomissão técnica para análise e julgamento;
III - análise individualizada e julgamento do plano de comunicação publicitária, desclassificando-se as que desatenderem as exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório, observado o disposto no inciso XIV do art. 6o desta Lei;
IV - elaboração de ata de julgamento do plano de comunicação publicitária e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;
V - análise individualizada e julgamento dos quesitos referentes às informações de que trata o art. 8o desta Lei, desclassificando-se as que desatenderem quaisquer das exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório;
VI - elaboração de ata de julgamento dos quesitos mencionados no inciso V deste artigo e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;
VII - realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos:

a) abertura dos invólucros com a via identificada do plano de comunicação publicitária;
b) cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria;
c) elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica;
d) proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação;
VIII - publicação do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pelo nome dos licitantes, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;

3. DAS CONDIÇÕES

3.1 - Os interessados em participar do processo devem respeitar os procedimentos de julgamento que serão estabelecidos pelo Município quando da realização do processo licitatório para seleção de agências de publicidade e propaganda, com data ainda a ser definida.
3.2 - Os serviços devem obedecer às determinações da CPL – Comissão Permanente de Licitações.
3.3 - O processo de escolha dos participantes da subcomissão respeitará as condições a seguir alencadas, considerando §§ 2º ao 4º e 10, do Art. 10, Lei Federal 12.232/10: § 2o A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação. § 3o Nas contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, a relação prevista no § 2o deste artigo terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação. § 4o A relação dos nomes referidos nos §§ 2o e 3o deste artigo será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio. § 10. Nas licitações previstas nesta Lei, quando processadas sob a modalidade de convite, a subcomissão técnica, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e sempre que for comprovadamente impossível o cumprimento do disposto neste artigo, será substituída pela comissão permanente de licitação ou, inexistindo esta, por servidor formalmente designado pela autoridade competente, que deverá possuir conhecimentos na área de comunicação, publicidade ou marketing.

4. DAS CONSIDERAÇÕES:

4.1- A participação do interessado não resultará em ônus para o Município. Terá o participante direito, ao final do processo, de receber comprovante de participação expedido pelo Município em que constará relação de atividades desenvolvidas.
4.2 - O participante deverá ter conhecimento sobre a Lei Federal 12.232/10, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação pela Administração Pública de serviços prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

5. DA DOCUMENTAÇAO

5.1 - Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão entregar Currículo documentado que comprove o § 1º, do Art. 10, da Lei 12.232/2010. (**Carteira de Identidade, CPF, Diploma e/ou Histórico Escolar**). Os documentos comprobatórios deverão ser cópias devidamente autenticadas em cartórios.
5.2 - A documentação deverá ser apresentada no período de **26 de Agosto 2013 até 30 de agosto de 2013** no horário: 08h00minh às 12h00minh, na sala da Comissão Permanente de Licitações situado do prédio da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN na Rua Luiz de Souza, 116 – Centro – Guamaré/RN
5.3 - A Documentação exigida garante que seja cumprido o § 1º, do Art. 10, da Lei Federal 12.232/2010, abaixo descrito: § 1o As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.
5.4 - Serão classificados os interessados que apresentarem currículo que comprove a formação ou a atuação na área exigida na Lei Federal 12.232/10. Os demais casos serão desclassificados.

6. DO SORTEIO

6.1 - O sorteio dos participantes será realizado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL e acontecerá, em sessão pública, no dia **05 de Setembro de 2013 às 09:00 horas**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações localizado no prédio da Prefeitura de Guamaré/RN, situada na Rua Luiz de Souza Miranda, 116 – centro – Guamaré/RN, através do sorteio, a Administração conhecerá os participantes oficiais;
6.2 - A realização do sorteio respeitará o que se está determinado nos §§ 5º ao 9º, Art. 10, da Lei Federal 12.232/10, descritos abaixo: § 5o Para os fins do cumprimento do disposto nesta Lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os §§ 2o, 3o e 4o deste artigo, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. § 6o Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente. § 7o A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste artigo. § 8o A sessão pública será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no § 4o deste artigo e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado. § 9o O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1o, 2o e 3o deste artigo.

7. DA PUBLICAÇAO

1. O Resultado final será publicado no Diário Oficial do Município, site **www.diariomunicipal.com.br/femurn**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Quaisquer informações ou esclarecimentos relacionados a este CHAMAMENTO PÚBLICO poderão ser obtidos mediante solicitação **por escrito** junto a Comissão Permanente de Licitações localizado no prédio da Prefeitura de Guamaré/RN, situada na Rua Luiz de Souza Miranda, 116 – centro – Guamaré/RN;
8.2 - Convocado, o selecionado não poderá se recusar a atender a Administração no que se refere ao objeto deste Chamamento Público, sem comunicar por escrito a Comissão Permanente de Licitações até **3 (três) dias úteis** da realização do processo licitatório para seleção de agências de propaganda para prestação de serviços de Publicidade e Propaganda do Município de Guamaré/RN.
8.3 - Fica reservada ao Município de Guamaré/RN, a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com os interesses, ou anular o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, sem assistir às entidades direto a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.
8.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Macau/RN, por mais privilegiado que outro seja para dirimir as questões que não puderem ser, amigavelmente, resolvidas pelas partes.
Guamaré/RN, 23 de Agosto de 2013.

Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2013
FICHA DE INSCRIÇÃO NOME:
NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:
LOCAL DE TRABALHO:
RG: REG. PROFISSIONAL: ÓRGÃO/ENTIDADE:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES: EMAIL:
Solicito, espontaneamente, minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e

julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas nas licitações que serão promovidas, no exercício de 2013, pela Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, para **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, desta forma, **DECLARO** para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:
1.( ) Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura do Município de Guamaré/RN;
2.( ) Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura do Município de Guamaré/RN;
3.( ) Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com Agência de Publicidade_____.
4.( ) Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer Agência de Publicidade.
Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos.
_____(local), _____ de _____ de 2013.

_____
(assinatura)

Observação: Em caso de vinculo funcional ou contratual, com o Município deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:4EBF8294

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22 - 2013 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2266/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Manoel Félix de Medeiros.
CPF: 288.865.344-34.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.
VIGÊNCIA: 2 de agosto de 2013 a 1º de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade :** 02.014 – SEC. MUN. DE IND. COM. SERV. ENERGIA E PROJETOS ESPECIAS; **Função :** 22 – INDÚSTRIA; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa :** 0107 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DA IND. E CAPACITAÇÃO; **Projeto/Atividade :** 2084 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. IND. COM. SERV. E PROJ. ESPECIAIS; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 31 de julho de 2013.

MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA MARQUES
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 31 de julho de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:C7926D50

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 760/2013

PORTARIA Nº 760/2013

Mudança horizontal de letra da servidora Maria das Graças Felix de Souza.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão horizontal da classe " C " Nível III para classe " D " nível III da servidora **MARIA DAS GRAÇAS FELIX DE SOUZA, Matricula nº 2751,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme alínea a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 26 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:EB16C40C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 761/2013

PORTARIA Nº 761/2013

Mudança horizontal de letra da servidora Edijane Izaquiel Ferreira.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:
Art. 1º - Promover a progressão horizontal da classe " C " Nível III para classe " D " nível III da servidora **EDIJANE IZAQUIEL FERREIRA, Matricula nº 2698,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme alínea a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 26 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:481CAA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 762/2013

PORTARIA Nº 762/2013

Mudança horizontal de letra da servidora Valdilene Moura Torres Tavares.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão horizontal da classe " C " Nível III para classe " D " nível III da servidora **VALDILENE MOURA TORRES TAVARES, Matricula nº 2713,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme alínea a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 26 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:3D1D210F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 763/2013

PORTARIA Nº 763/2013

Mudança horizontal de letra da servidora Flavia de Andrade Freitas Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão horizontal da classe " E " Nível III para classe " F " nível III da servidora **FLAVIA DE ANDRADE FREITAS SILVA, Matricula nº 0542,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme alínea a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 26 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:892FA58F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 764/2013

PORTARIA Nº 764/2013

Mudança horizontal de letra da servidora Ana Cristina Medeiros de Araújo Campos.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão horizontal da classe " C " Nível II para classe " D " nível II da servidora **ANA CRISTINA MEDEIROS DE ARAUJO CAMPOS, Matricula nº 2708,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme alínea a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 26 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:B872456B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 765/2013

PORTARIA Nº 765/2013

Mudança horizontal de letra do servidor Francisco de Paula Barbosa Neto.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão horizontal da classe " B " Nível IV para classe " C " nível IV do servidor **FRANCISCO DE PAULA BARBOSA NETO, Matricula nº 3081,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme alínea a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 26 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:AC7C0865

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 766/2013

PORTARIA Nº 766/2013

Mudança horizontal de letra do servidor Francisco das Chagas Souza.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão horizontal da classe " C " Nível II para classe " D " nível II do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA, Matricula nº 1415,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme alínea a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 26 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:868D5618

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 767/2013

PORTARIA Nº 767/2013

Mudança horizontal de letra do servidor José Cláudio Quirino.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão horizontal da classe " C " Nível II para classe " D " nível II do servidor **JOSE CLAUDIO QUIRINO, Matricula nº 2036,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme alínea a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 26 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:A73F8D34

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 768/2013

PORTARIA Nº 768/2013

Promover Progressão Vertical de Nível da servidora Gescileide Sales Batista.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a Progressão Vertical do Nível II para o Nível III da servidora **GESCILEIDE SALES BATISTA, Matrícula nº 2752,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 46, inciso I nas alíneas a, b, c, d da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 26 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:3DDBBEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 769/2013

PORTARIA Nº 769/2013

Promover Progressão Vertical de Nível da servidora Raimunda Fernandes da Fonseca.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a Progressão Vertical do Nível II para o Nível III da servidora **RAIMUNDA FERNANDES DA FONSECA, Matrícula nº 0039,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 46, inciso I nas alíneas a, b, c, d da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 26 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:CCBE0BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 770/2013

PORTARIA Nº 770/2013

Promover Progressão Vertical de Nível da servidora Maria Antônia Teixeira da Cunha Martins.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a Progressão Vertical do Nível II para o Nível III da servidora **MARIA ANTONIA TEIXEIRA DA CUNHA MARTINS, Matrícula nº 0143,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 46, inciso I nas alíneas a, b, c, d da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 26 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:935D2364

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 771/2013

PORTARIA Nº 771/2013

Promover Progressão Vertical de Nível do servidor Jefferson Freire Peixoto.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a Progressão Vertical do Nível II para o Nível III do servidor **JEFFERSON FREIRE PEIXOTO, Matrícula nº 0895,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 46, inciso I nas alíneas a, b, c, d da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 26 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:AF5D60F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 772/2013

PORTARIA Nº 772/2013

Exonerar, Maria da Conceição do Nascimento do cargo de Coordenadora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, Matricula 14.193,** das atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 26 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:350F6F65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0074/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é prestação de serviço de empreitada para pintura interna e externa das creches municipais de Ipueira/RN – CEMEI I e II, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **PLÍNIO KLERISON NÓBREGA LUCENA,** inscrito no CPF sob o nº 050.112.554-09, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de **R$ 3.230,00.**

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:7C4AC084

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2013

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, CONTRATADO: Cícero Batista Soares Lins, CPF: 040.506.714-33, ganhador do Trecho I, com o valor mensal R$ 1.268,08 (hum mil e duzentos e sessenta e oito reais e oito centavos).

Vigência 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Locação de Veículos adaptados para o transporte de estudantes da zona rural para sede do município. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 010/2013. Data da assinatura: 01/04/2013. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante e Cícero Batista Soares Lins, CPF: 040.506.714-33, Titular - Contratado.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:38A7AD31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2013

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, CONTRATADO: Raimundo Nonato Dias Pinheiro, CPF: 036.909.264-32, ganhador do Trecho II, com o valor mensal R$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais). Vigência 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Locação de Veículos adaptados para o transporte de estudantes da zona rural para sede do município. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 010/2013. Data da assinatura: 01/04/2013. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante e Raimundo Nonato Dias Pinheiro, CPF: 036.909.264-32, Titular - Contratado

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:32536118

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2013

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, CONTRATADO: Lucineide Gomes de Oliveira, CPF: 538.337.164-87, ganhador do Trecho III, com o valor mensal R$ 2.013,44 (dois mil e treze reais e quarenta e quatro centavos).Vigência 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Locação de Veículos adaptados para o transporte de estudantes da zona rural para sede do município. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 010/2013. Data da assinatura: 01/04/2013. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante e Lucineide Gomes de Oliveira, CPF: 538.337.164-87, Titular - Contratado.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:51ACD5BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2013

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, CONTRATADO: Manoel Milton Brasil, CPF: 378.259.174-72, ganhador do Trecho IV, com o valor mensal R$ 1.706,10 (hum mil e setecentos e seis reais e dez centavos). Vigência 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Locação de Veículos adaptados para o transporte de estudantes da zona rural para sede do município. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 010/2013. Data da assinatura: 01/04/2013. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante e Manoel Milton Brasil, CPF: 378.259.174-72, Titular – Contratado.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:63F0AAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2013

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, CONTRATADO: Antonio Eliandro Alves Dias, CPF: 083.822.854-22, ganhador do Trecho V, com o valor mensal R$ 1.960,20 (hum mil e novecentos e sessenta reais e vinte centavos). Vigência 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Locação de Veículos adaptados para o transporte de estudantes da zona rural para sede do município. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 010/2013. Data da assinatura: 01/04/2013. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante e Antonio Eliandro Alves Dias, CPF: 083.822.854-22, Titular - Contratado.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:8028D1EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2013

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, CONTRATADO: Max Heller Pinheiro, CPF: 008.759.364-58, ganhador do Trecho VI, com o valor mensal R$ 3.245,22 (três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).Vigência 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Locação de Veículos adaptados para o transporte de estudantes da zona rural para sede do município. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 010/2013. Data da assinatura: 01/04/2013. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante e Max Heller Pinheiro, CPF: 008.759.364-58, Titular - Contratado.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:4E659C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2013

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, CONTRATADO: Sebastião Alves Maia, CPF: 538.341.274-34, ganhador do Trecho VII, com o valor mensal R$ 1.573,00 (hum mil e quinhentos e setenta e três reais). Vigência 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Locação de Veículos adaptados para o transporte de estudantes da zona rural para sede do município. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 010/2013. Data da assinatura: 01/04/2013. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante e Sebastião Alves Maia, CPF: 538.341.274-34, Titular - Contratado.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:6C7D6C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2013

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, CONTRATADO: Geraldo Lopes de Paiva, CPF: 051.207.914-50, ganhador do Trecho VIII, com o valor mensal R$ 1.674,64 (hum mil e seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).Vigência 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Locação de Veículos adaptados para o transporte de estudantes da zona rural para sede do município. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 010/2013. Data da assinatura: 01/04/2013. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante e Geraldo Lopes de Paiva, CPF: 051.207.914-50, Titular - Contratado

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:6CE9931B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2013

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, CONTRATADO: Fernando Gomes Morais, CPF: 357.141.664-34, ganhador do Trecho IX, com o valor mensal R$ 3.617,90 (três mil e seiscentos e dezessete reais e noventa centavos). Vigência 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Locação de Veículos adaptados para o transporte de estudantes da zona rural para sede do município. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 010/2013. Data da assinatura: 01/04/2013. Signatários: Ciro Gustavo

Alves Bezerra – Contratante e Fernando Gomes Morais, CPF: 357.141.664-34, Titular - Contratado.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:AA82C370

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2013

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, CONTRATADO: Antonio Magedson Fernandes de Oliveira, CPF: 627.128.534-15, ganhador do Trecho X, com o valor mensal R$ 1.766,60 (hum mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Vigência 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Locação de Veículos adaptados para o transporte de estudantes da zona rural para sede do município. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 010/2013. Data da assinatura: 01/04/2013. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante e Antonio Magedson Fernandes de Oliveira, CPF: 627.128.534-15, Titular - Contratado.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:58F631DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2013

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, CONTRATADO: Francisco Fabiano Pinheiro Régis, CPF: 009.665.914-96, ganhador do Trecho XI, com o valor mensal R$ 3.121,80 (três mil e cento e vinte e um reais e oitenta centavos).Vigência 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Locação de Veículos adaptados para o transporte de estudantes da zona rural para sede do município. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 010/2013. Data da assinatura: 01/04/2013. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante e Francisco Fabiano Pinheiro Régis, CPF: 009.665.914-96, Titular - Contratado.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:2F41DACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2013

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, CONTRATADO: Francisco Reis Maia de Lima, CPF: 876.082.784-04, ganhador do Trecho XII, com o valor mensal R$ 1.137,40 (hum mil e cento e trinta e sete reais e quarenta centavos). Vigência 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Locação de Veículos adaptados para o transporte de estudantes da zona rural para sede do município. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 010/2013. Data da assinatura: 01/04/2013. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante e Francisco

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:988C300F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2013

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, CONTRATADO: Getúlio Soares de Albuquerque, CPF: 083.177.054-63, ganhador do Trecho XIII, com o valor mensal R$ 302,50 (trezentos e dois reais e cinqüenta centavos).Vigência 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Locação de Veículos adaptados para o transporte de estudantes da zona rural para sede do município. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 010/2013. Data da assinatura: 01/04/2013. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante e Getúlio Soares de Albuquerque, CPF: 083.177.054-63, Titular - Contratado.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:AF705D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2013

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, CONTRATADO: Fábia Lima de Freitas Leite, CPF: 059.552.394-30, com o valor mensal R$ 1.964,60 (hum mil e novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Locação de veículo a disposição da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 010/2013. Data da assinatura: 01/04/2013. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante e Fábia Lima de Freitas Leite, CPF: 059.552.394-30, Titular – Contratado.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:AAE1A91C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2013

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, CONTRATADO: Luiz Gonzaga de Oliveira Neto, CPF: 054.644.484-97, com o valor mensal R$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais). Vigência 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Locação de veículo a disposição da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 010/2013. Data da assinatura: 01/04/2013. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante e Luiz Gonzaga de Oliveira Neto, CPF: 054.644.484-97, Titular - Contratado

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:80C51196

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDUÍS/RN
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130819.002

Objeto. Aquisição de Material de Laboratório para a Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e demais Unidades de Saúde do Município de Janduís – RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN e do Fundo Municipal de Saúde. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital**: a partir dessa publicação - de 07h00 as 13h00 – **Endereço para entrega do Edital e Recebimentos das propostas**: Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís-RN - **Tel. (0xx84) 3366-0150 Fax: (0xx84) 3366-0147**. **Recebimento das Propostas:** 05.09.2013 às 09h00min Janduís/RN, 23 de Agosto de 2013.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:4DC732BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE N° 20130603.011

Objeto: Contratação de Serviço de cópias xerográficas com Fornecimento unitariamente e mensalmente, para as Secretarias Municipais, Escolas e Creches e Demais Órgãos do Município de Janduís – RN. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN, torna público, o **RESULTADO** da licitação em referência, e declara vencedora do certame A empresa. **ADAMILSON ALVES DE MEDEIROS** - CNPJ: 15.767.861/0001-77 – sediada à Rua Canuto Gurgel n° 35, Centro, Janduís – RN, CEP: 59.690-000. – **valor Global:** R$ **19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais). Totalizando um montante global de R$ **19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais) Janduís/RN, 22 de Agosto de 2013.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:50196D30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO

Certifico que a Candidata Aprovada no Concurso Público Municipal/2010, **PATRICIA MEDEIROS OLIVEIRA**, Cargo: **Enfermeiro** foi convocada através do Edital Nº 014/2013, porém não se apresentou no prazo estabelecido, sendo por este motivo considerada desistente conforme os itens 15.3 e 15.4 do Edital do Concurso Publico nº 001/2010.

Jardim do Seridó, 23 de agosto de 2013

ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:9BCBB933

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO

Certifico que a Candidata Aprovada no Concurso Público Municipal/2010, **FLAVIA SOUZA VIANA**, Cargo: **Psicólogo**, foi convocada através do Edital Nº 014/2013, porém não se apresentou no prazo estabelecido, sendo por este motivo considerada desistente conforme os itens 15.3 e 15.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2010.

Jardim do Seridó, 23 de agosto de 2013

ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:5BA2CB5B

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO

Certifico que o Candidato Aprovado no Concurso Público Municipal/2010, **RODRIGO MEDEIROS CLEMENTINO**, Cargo: **Guarda Municipal**, foi convocado através do Edital Nº 014/2013, porém não se apresentou no prazo estabelecido, sendo por este motivo considerado desistente conforme os itens 15.3 e 15.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2010.

Jardim do Seridó, 23 de agosto de 2013

ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:7876830F

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO

Certifico que o Candidato Aprovado no Concurso Público Municipal/2010, **RAWLINSON DE LIMA SEVERIANO**, Cargo: **Guarda Municipal**, foi convocado através do Edital Nº 014/2013, porém não se apresentou no prazo estabelecido, sendo por este motivo considerado desistente conforme os itens 15.3 e 15.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2010.

Jardim do Seridó, 23 de agosto de 2013

ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:96429125

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): INSTITUTO DE ULTRASONOGRAFIA DE NATAL S/S LTDA - EPP.
CNPJ: 24.588.865/0001-89

OBJETO: Realização de exame de USG MORFOLÓGICA a ser realizado na paciente ANA PAULA DE SOUZA FÉLIX, residente neste município.

VALOR: R$ 120,00 (Cento e vinte reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 23 de Agosto de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B6CDEE72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA Nº 000001/2013

CARONA º 000001/2013
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO** (A): TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.998.734/0001-26 – **OBJETO**: contratação de empresa para cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos, recursos humanos e folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência, protocolo geral e digitalização, prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva de software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, seguindo as normatizações,

Decretos e Leis, em especial da Lei nº 4.320/1964, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN - **PERÍODO**: 08/07/2013 a 05/05/2014 – **VALOR GLOBAL**: R R$ 338.330,00 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta reais) – **FUNDAMENTO LEGA:** Lei 10.520/2002. Lagoa de Pedras/RN, 08 de julho de 2013

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:F9F22D51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 179/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Nevolândia Laureano Alves Teixeira de Almeida**, ocupante do Cargo de Coordenadora, matrícula 216, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **20 de agosto de 2013**, para participar do FORUM POTIGUAR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (FPEJA RN).
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 16 de Agosto de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F6283666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 180/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Selma Maria de Paiva Silva**, ocupante de Técnica da SEMEC, matrícula 233, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas com passagens e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **23 de agosto de 2013**, para participar do III SEMINARIO DE EDUCAÇÃO DA UNDIME/RN - 2013.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 19 de Agosto de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:DDBA1C5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 181/2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **José Romildo da Silva**, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, matrícula 1268, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 150,00 (Cento e cinquneta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para custear despesas com passagem e alimentação, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **23 de agosto de 2013**, para participar do III SEMINARIO DE EDUCAÇÃO DA UNDIME/RN - 2013.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 19 de Agosto de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:916DD4AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 182/2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Canindé Rocha da Silva**, ocupante do Cargo de Coordenador do Meio Ambiente, matrícula 260, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **22 de agosto de 2013**, para participar da 10ª Reunião Estadual de Secretários e demais gestores municipais de Meio Ambiente.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 19 de Agosto de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0915F894

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 183/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Jane Carla Felipe**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, matrícula 1113, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas, quando a mesma se deslocará à cidade de **Mossoró/RN**, no dia **22 de agosto de 2013**, para participar da 10ª Reunião Estadual de Secretários e demais gestores municipais de Meio Ambiente.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 19 de Agosto de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:DCAA7C09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 184/2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Lopes de Medeiros**, ocupante do Cargo de Secretário Adjunto da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, matrícula 897, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Mossoró/RN**, no dia **22 de agosto de 2013**, para participar da 10ª Reunião Estadual de Secretários Municipais de Meio Ambiente.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 19 de Agosto de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:DF6CDBED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 185/2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **César Augusto de Medeiros Martins**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais, matrícula 1370, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com alimentação, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **21 de agosto de 2013**, para participar de uma Reunião no SEBRAE.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 20 de Agosto de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:EA6DCC60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 186/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Mara Fabiane Medeiros de Lima**, ocupante do Cargo de Coordenadora Desenvolvimento Rural, matrícula 1351, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **22 de agosto de 2013**, para participar do Seminário Nacional sobre o Sistema Brasileiro de inspeção de produtos de origem animal unificado de atenção a sanidade agropecuária para os serviços de inspeção municipais.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 21 de Agosto de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B4C8BEC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 187/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Cátia Maria da Rocha Fernandes**, ocupante do Cargo de Presidente Conselho Municipal de Saúde, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **29 de agosto de 2013**, para participar da Reunião Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 21 de Agosto de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:74062510

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2013

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para **Aquisição de óleo e lubrificantes,** com vistas ao atendimento das necessidades da secretaria de Administração pública Municipal de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 06 (seis) de Setembro de 2013, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:30A277A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2013

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para **Aquisição de equipamentos para composição do sistema de ponto eletrônico do servidor,** com vistas ao atendimento das necessidades da secretaria de Administração pública Municipal de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 05 (cinco) de Setembro de 2013, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:4A12ADF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 050/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO/RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, torna público o resultado do Pregão Presencial/SRP nº 050/2013, cujo objeto é o fornecimento parcelada de medicamento, destinados a manutenção das unidades de saúde, deste Município, que teve como vencedora a empresa: PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, sagrou-se vencedora por ter cotado o menor preço do Lotes I – Medicamentos de Hiperdia, perfazendo o valor total de R$ 26.780,00 (vinte e seis mil setecentos e oitenta reais) e Lote II – Medicamentos Saúde Mental, perfazendo o valor total de R$ 31.580,00 (trinta e um mil quinhentos e oitenta reais). Informamos que a Ata na Íntegra contendo todos os itens e valores unitários, encontra-se no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Olho D´água do Borges, na Rua Etelvino Sales S/N – Centro.

Olho D`Água do Borges, em 06 de agosto de 2013

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:0E304C37

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 053/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, torna público o resultado do Pregão Presencial/SRP nº 053/2013, cujo objeto é a contratação dos serviços de informáticas, para manutenção de computadores, configuração de rede, fotocópias monocromáticas, fotocopias coloridas e impressão de documentos, para este Município, que teve como vencedora a empresa: CARLOS DARIO AMARAL-MEI- CNPJ: 13.251.683/0001-75, sagrou-se vencedora por ter cotado o menor preço dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Informamos que a Ata na Íntegra contendo todos os itens e valores unitários, encontra-se no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Olho D´água do Borges, na Rua Etelvino Sales S/N – Centro.
Olho D`Água do Borges, em 16 de agosto de 2013

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:EB28DCE7

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2013-PMODB/EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

##EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a justificativa do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 23.07.2013, referente à dispensa de licitação nº 051/2013, para à Contratação de Pessoas Física ou Jurídica para Prestação de Serviços Profissionais da Saúde Junto ao Hospital Maternidade Rita Elvira da Silva e Programa Estratégica da Saúde da Família e ao Núcleo de Assistência à Saúde da Família, deste Município, através dos profissionais **1. MARCÍLIO IMBASSAHY DE ALMEIDA RODRIGUES–** Clínico Geral, Médico do ESF e Plantonista - CRM nº 5278/RN - CPF nº 024.608.244-59, valor mensal do ESF, R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais); **2. JENNY LADYSON BARROS PINTO –** Farmacêutico Bioquímico - CRF – 2841–RN, CPF n.° 013.601.514-00, valor mensal de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais); **3.TIAGO ANTUNES DE OLIVEIRA SILVA –** Farmacêutico Bioquímico - CRF – 2371 – RN – CPF nº 033.796.624-96, valor mensal de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais); **4. EDINETE ALVES DA SILVA –** Fonoaudiologa - NASF – CRF 9561/RN – CPF nº 028.522.754-81, valor mensal de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais); para o período de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.
Olho D'Água do Borges/RN, 24 de julho de 2013.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:91339C6E

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2013-PMODB/EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a justificativa do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 01.07.2013, referente à dispensa de licitação nº 037/2013, para à Contratação de Pessoas Física ou Jurídica para Prestação de Serviços Profissionais da Saúde Junto ao Hospital Maternidade Rita Elvira da Silva e Programa Estratégica da Saúde da Família e ao Núcleo de Assistência à Saúde da Família, deste Município, através dos profissionais **1.DUARDO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA – O**dontologo do PSB - CRO/RN nº 2449 - CPF: 812.500.614-15, rua Júlia Ferreira, nº 137, centro, Olho D'água do Borges/RN, CEP:59.730-000 – valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **2.MIENDA MIRELLY DE OLIVEIRA FARIAS –** Odontologa do PSB - CRO/RN nº 4015 - CPF: 047.442.034-50, valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **3.LENA PATRICIA TAVARES GODEIRO – B**ioquímca Farmacêutica - CRF/RN nº 1567 - CPF: 721.606.834-34, valor mensal de R$ 1.600,00(hum mil e seiscentos reais); **4.JALLINY DE LIMA FERNANDES –** Fisioterapeuta - CREFITO/PB nº 38343-F - CPF: 001.238.504-28, valor mensal de R$ 1.600,00(hum mil e seiscentos reais); **5. DANILA RAMOS LEITE SUASSUNA CALDAS –** Nutricionista - CRN/RN nº 2523 - CPF: 916.262.004-59, valor mensal de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais); **6.JOSIMAR DE SOUZA CARDOSO –** Clínicos Geral (plantonista) - CRM/-RN nº 3114 - CPF: 318.330.554-20, valor unitário por plantão de 24 (vinte quatro) horas R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais); **7. MARCÍLIO IMBASSAHY DE ALMEIDA RODRIGUES–** Clínico Geral, Médico do ESF e **P**lantonista - CRM nº 5278/RN - CPF nº 024.608.244-59, valor mensal do ESF, R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais); **8. JENNY LADYSON BARROS PINTO –** Farmacêutico Bioquímico - CRF – 2841–RN, CPF de n.° 013.601.514-00, valor mensal de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais); **09.TIAGO ANTUNES DE OLIVEIRA SILVA –** Farmacêutico Bioquímico - CRF – 2371 – RN - CPF 033.796.624-96, valor mensal de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais); **10. EDINETE ALVES DA SILVA –** Fonoaudiologa - NASF – CRF 9561/RN - CPF 028522754-81, valor mensal de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais); para o período de 22 (vinte e dois) dias, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 01 de julho de 2013.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:97012B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA.

ANEXO ÚNICO				
CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA (SUGESTÃO DO TCE/RN)				
ITEM		PRODUTO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e respectivos ajustes para perdas a dívida ativa, incluindo os			(0 A 100%)	MM/AAAA
1.1	Desenvolvimento de metodologia para reconhecimento, mensuração e registro de créditos, tributários ou não, por competência;	Metodologia de reconhecimento, mensuração e registro de direitos por tipo de crédito/tributo, por competência	0 %	12/2014
1.2	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro de créditos tributários ou não, por competência;	Sistema de Informações Contábeis – SIC adequado à metodologia de registro de direitos por competência	0 %	12/2014
1.3	Estabelecimento de metodologia para ajuste para perdas para os créditos registrados por competência, bem como da dívida ativa;	Metodologia por tipo de ajuste para perdas	0 %	12/2014
1.4	Adequação do sistema à metodologia local de ajuste para perdas, inclusive de dívida ativa;	SIC adequado à metodologia de ajustes para perdas	0%	12/2014
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência			(0 A 100%)	MM/AAAA
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência, incluídas as provisões;	Metodologia de reconhecimento de obrigações por competência	0%	12/2014
2.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro de obrigações por competência;	SIC adequado à metodologia de registro de obrigações por competência	0%	12/2014
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis			(0 A 100%)	MM/AAAA
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento, mensuração e evidenciação de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da apuração das despesas de depreciação, amortização e exaustão	0%	12/2014
3.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos	0%	12/2014
3.3	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado e intangível;	SIC adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização/exaustão dos mesmos	0%	12/2014
4. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão			(0 A 100%)	MM/AAAA
4.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle patrimonial;	SIC adequado ao registro do patrimônio	0%	12/2014
4.2	Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema;	Relatório do SIC com detalhamento do patrimônio do ente, com base em perícia ou referência de mercado	0%	12/2014
4.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina para registro de depreciação, amortização e exaustão dos ativos;	Metodologia para registro da depreciação, amortização e exaustão	0 %	12/2014
4.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Metodologia de operacionalização da reavaliação e do impairment	0 %	12/2014
4.5	Adequação do SIC aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados;	SIC adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, impairment, etc. dos elementos patrimoniais	0 %	12/2014
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura			(0 A 100%)	MM/AAAA
5.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura;	SIC adequado aos ativos de infraestrutura	0 %	12/2014
5.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura do ente;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou benchmark	0 %	12/2014
5.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade	0 %	12/2014
5.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e impairment para os ativos de infraestrutura	0 %	12/2014
5.5	Adequação do SIC aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura;	SIC adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	0 %	12/2014
6. Implementação do sistema de custos			(0 A 100%)	MM/AAAA
6.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciando que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados	0 %	12/2014
6.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento têm sido periodicamente registrados	0 %	12/2014
6.3	Identificação de programas, serviços, etc, que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo	0 %	12/2014
6.4	Levantamento de variáveis físicas para o estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	0 %	12/2014
6.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis financeiras para levantamento de custos	0 %	12/2014
6.6	Ajuste/Aquisição de SIC para levantamento de custos;	SIC ajustado para levantamento de custos	0 %	12/2014
7. Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais			(0 A 100%)	MM/AAAA
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido ao nível necessário para registro contábil dos fenômenos	0 %	12/2014

7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade	0 %	12/2014
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (7.1)	0 %	12/2014
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	SIC adequado ao PCASP estendido e aos eventos	0 %	12/2014
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício;	Metodologia do registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados	0 %	12/2014
7.6	Adequação do SIC às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	SIC adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício	0 %	12/2014
8. Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme O MCASP			(0 A 100%)	MM/AAAA
8.1	Elaboração de regras/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis	0 %	12/2014
8.2	Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequadas à nova metodologia	0 %	12/2014
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	SIC adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis	0 %	12/2014
9. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público			(0 A 100%)	MM/AAAA
9.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial	Template de ajustes de participações	0 %	12/2014
9.2	Controle de estoque almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoque/almoxarifado	0 %	12/2014
9.3	Ajuste do SIC para as metodologias anteriores;	SIC ajustado ao controle de estoques/almoxarifado além de participações em outras entidades	0 %	12/2014

Publicado por:
Emanuel Axel Lucena da Silva
Código Identificador:BBCCF2C7

CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Ouro Branco	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Pag.: 0001	
Câmara Municipal de Ouro Branco	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º semestre de 2013 (até Junho)

RGF ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	374.322,62	0,00
Pessoal ativo	374.322,62	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	374.322,62	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	374.322,62	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	9.431.879,80	
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,97%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF) - <%>	6,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	5,70%	
FONTE:		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64

EURINETE DOS SANTOS SILVA
Presidente
CPF: 538.156.374-49

HEUDES NOBREGA DA SILVA
Tesoureiro
CPF: 013.207.134-75

IREMAR FARIAS DE FIGUEIREDO
Contador
CRC/PB: 4630/0-9

Publicado por:
Emanuel Axel Lucena da Silva
Código Identificador:114994FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº 0110/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2013

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Registro de Preços de serviços funerários.

HOMOLOGO o presente procedimento à empresa: AYANA KARINE CAETANO DA SILVA ME, CNPJ N° 06.538.203/0001-12, por apresentar menores preços, de acordo com os requisitos do edital no Valor Total Estimado de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:136FA8CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MOB/RN Nº 0110/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: AYANA KARINE CAETANO DA SILVA ME, CNPJ N° 06.538.203/0001-12, no Valor Total Estimado de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Registro de Preços de serviços funerários ao município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Cpl/mob/rn

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:AC3D3F5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 016/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, datado do dia 23 de agosto de 2013 venho **HOMOLOGAR**o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 016/2013, à Empresa Rent A Car Locadora Ltda - EPP CNPJ: 04.796.188/0001-87**,**no único item constante,valor de R$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais), mensais,para o Registro de Preços na prestação de serviços de motorista, de ambulância, tratorista, recepção, serviços gerais (ASG) e

vigia noturno e diurno, conforme especificações, Parazinho/RN, 26 de Agosto de 2013.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:38B081C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 SRP
O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN, de acordo com o Parecer de Julgamento do dia 23 de agosto de 2013, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013, à empresa **RENT A CAR LOCADORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.7996.188/0001-87, no único item constante do edital, Registro de Preços para prestação de serviços de motorista, de ambulância, tratorista, recepção, serviços gerais (ASG) e vigia noturno e diurno. Parazinho/RN, 26 de agosto de 2013

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:15A28F1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 014/2013 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 06/09/2013, às 09:30** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 014/2013 com Sistema de Registro de Preços para aquisição futura de GLP (gás de cozinha) e água mineral (20 lts),** conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203 ou via e-mail: cpl@pedrovelho.rn.gov.br e pmpvcpl@hotmail.com.

Pedro Velho/RN, em 22 de Agosto de 2013.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:A1C702C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2013

Objeto: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios de forma suplementar para atender às necessidades das secretarias solicitantes deste Município, conforme descrição e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 08:00 (oito) horas do dia 04/09/2013. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-2481. Pendências/RN, 23.08.2013.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:71AFAB38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 016/2013

O Prefeitura Municipal de Pilões/RN, através da sua Equipe de Pregão, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial n.º 016/2013 realizada no dia 18/07/2013, cujo objeto é Selecionar Empresa para o fornecimento de peças e acessórios, da linha leve, para a manutenção da frota do município de Pilões/RN. Licitante vencedor: Celia Maria Fernandes Nogueira EPP, CNPJ nº 70.042.445/0001-10, no valor de total de R$ 106.622,00 (cento e seis mil seiscentos e vinte e dois reais).

Pilões/RN, 18 de julho de 2013.

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:F221B0D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 020/2013

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, com motorização de 1.000cc, 08 (oito) Válvulas (tipo popular), fabricação nacional, com 04 (quatro) portas laterais, tipo hatch, câmbio manual, 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, na cor branca, suspensão reforçada, ar condicionado e demais características, conforme Termo de Referência, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, de conformidade com o Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia 05 de setembro de 2013, às 09:00h (nove) horas, na sala da Comissão Permanente Licitação, situada na Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões - RN. Editais, anexos e demais informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado, das 07:00 às 11:00.

Pilões – RN, 23 de agosto de 2013.

GERALDO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:FD8C36C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 016/2013

O Pregoeiro oficial do município de Pilões/RN, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, vem a público Adjudicar

o Objeto do presente Pregão Presencial ao licitante: Celia Maria Fernandes Nogueira EPP, CNPJ nº 70.042.445/0001-10, no valor de total de R$ R$ 106.622,00 (cento e seis mil seiscentos e vinte e dois reais).

Pilões/RN, 18 de julho de 2013.

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:257EE267

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 016/2013

O Pregoeiro oficial do município de Pilões/RN, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, vem a público Adjudicar o Objeto do presente Pregão Presencial ao licitante: Celia Maria Fernandes Nogueira EPP, CNPJ nº 70.042.445/0001-10, no valor de total de R$ R$ 106.622,00 (cento e seis mil seiscentos e vinte e dois reais).

Pilões/RN, 18 de julho de 2013.

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:9C944B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013.

O Prefeito do município de Pilões/RN vem a publico HOMOLOGAR, para que surtam seus efeitos legais, o Pregão Presencial 016/2013, cujo objeto é Selecionar Empresa para o fornecimento de peças e acessórios, da linha leve, para a manutenção da frota do município de Pilões/RN, sendo vencedora a empresa: Celia Maria Fernandes Nogueira EPP, CNPJ nº 70.042.445/0001-10, no valor de total de R$ R$ 106.622,00 (cento e seis mil seiscentos e vinte e dois reais).

Pilões/RN, 19 de julho de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:F3CDFC7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
CONTRATADO(A): ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA
BASE LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores.
OBJETO: Prestação de serviços objetivando consulta ortopédica para o Senhor Magno Ferreira de Oliveira.

VALOR GLOBAL:R$ 140,00 (cento e quarenta reais)

VIGÊNCIA:22/8/2013 a 23/8/2013 .

EMPENHO: 22080002

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.301.0010.2.013.0000	33903900

Portalegre (RN), 22 de Agosto de 2013

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:BA278352

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, N° 287/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (meia) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **22.08** a **22.08** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, a senhora Viviane Mirelly Oliveira Leite CPF: 089.888.314-89, residente no Sítio Pedro Rodrigues, Zona Rural de Portalegre/RN, para submeter-se a exames no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.
Portalegre/RN, **22 de Agosto de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:68C36C06

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA 286/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

ERRATA

Sobre a Concessão de Diária

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a publicação da Portaria N° 286/2013-GP/PMP no Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/991855), no dia 23 de Agosto de 2013, referente à Concessão de Diária, COMUNICA aos interessados, a retificação da Secretaria citada, onde se lê: "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**"; leia-se: "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS**".
Portalegre/RN, 23 de Julho de 2013.

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:3A15856D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013 – TP

1. O Município de RIACHO DA CRUZ, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 12 de setembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para **Contratação de empresa destinada a execução das obras de recomposição de canteiros, meio fios e pavimentação em diversas ruas deste município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Léllis, 285 – Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz - RN, 21 de agosto de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:87D52EE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 091/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
091/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): S. R. B. COMERCIAL LTDA – ME, Rua Leonel leite, 1375A, Bairro Alecrim, Natal/RN, CNPJ: 05.048.763/0001-26, Valor R$ 2.204,66 (dois mil duzentos e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Objetivo: Aquisição de materiais de consumo para realização de oficinas de artes que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. .

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor R$ R$ 2.204,66 (dois mil duzentos e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 22/08/2013.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 22 de Agosto de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:EC0ED644

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 400A - DIÁRIA

Portaria nº 400A/2013
Santana do Matos, 20 de agosto de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 45,00 (quarenta e cinco reais) a Sra. Ana Maria Vieira de Oliveira Câmara, servidora deste munípio, ocupante do cargo Coordenadora, com mat. nº 270. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, para participar do Encontro Estadual de EJA, promovido pelo fórum Potiguar de Educação de Jovens e Adulto (FPEJA RN), nets terça-feira, dia 20/08/2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de agosto de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F8D60E4B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 402 - DIÁRIA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 402/2013
Santana do Matos, 22 de agosto de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Manoel Francisco Cosme Neto, servidor deste município, ocupante do cargo de Assistente Administrativo da Secretaria de Obras Publicas, Serviços Urbanos e Transportes. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN, com o objetivo de participar de Treinamento de Capacitação Técnica do Software Contagil, referente à gestão de Obras, no Auditório da META cursos preparatórios, no dia 23 de agosto de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de agosto de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:FA1136F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 257/2013

PORTARIA Nº 257 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **José Carlos de Macedo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000152, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:B0BFCA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 258/2013

PORTARIA Nº 258 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Vitoria Regina de Medeiros Morais**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000201, ocupante do cargo de Diretora da Escola Municipal Jardim de Infância Cremeilda Dantas, lotado na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:91479EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 259/2013

PORTARIA Nº 259 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Tasmânia Palmeira Cabral**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000118, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:3E868990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 260/2013

PORTARIA Nº 260 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Josilene Azevedo da Luz Macedo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000220, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:8BA2F106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 261/2013

PORTARIA Nº 261 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Emanuel Messias de Albuquerque**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000138, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:974FEA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 262/2013

PORTARIA Nº 262 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Maria Elvira de Azevedo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000218, ocupante do cargo de Diretora da Creche Casulo Monsenhor Amâncio Ramalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013**.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:704BA292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 263/2013

PORTARIA Nº 263 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Francisca Inês de Lima**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000130, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:97C79885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 264/2013

PORTARIA Nº 264 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Lúcia Gomes de Oliveira Santos**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000130, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:AC069D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 265/2013

PORTARIA Nº 265 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Ivanice Bezerra de Oliveira Macedo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000245, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:C6DA73F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 266/2013

PORTARIA Nº 266 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Gildete Maria de Oliveira Macedo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000224, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços

Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:34D350BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 267/2013

PORTARIA Nº 267 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidor **Luiz Bezerra da Cunha Júnior**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000197, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:F0D266BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 268/2013

PORTARIA Nº 268 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Maria do Socorro Silva**, pertencente ao Quadro dos Servidores Comissionados, Matrícula nº 00031, ocupante do cargo de Execução de Serviços Básicos II, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:02566AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 269/2013

PORTARIA Nº 269 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Maria dos Milagres de Medeiros** pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000221, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:DE5E077B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 270/2013

PORTARIA Nº 270 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a Servidora **Maria das Graças Macedo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000169, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:15147B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 271/2013

PORTARIA Nº 271 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Ivaneide Bezerra de Macedo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000229, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:1E7E5ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 272/2013

PORTARIA Nº 272 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Francinete Bezerra de Azevedo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000148, ocupante do cargo de Mecanografa, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:46FF6ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2013

PORTARIA Nº 273 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidor **Aldemir Batista de Medeiros**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000168, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:9138C683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 274/2013

PORTARIA Nº 274 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Nair de Souza Barreto Azevedo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000116, ocupante do cargo de Mecanografa, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013..
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:8BB2358C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 275/2013

PORTARIA Nº 275 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Tailândia dos Santos Cabral**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000184, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:1D09101E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 276/2013

PORTARIA Nº 276 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Marineide de Almeida Cabral** pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000254, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013**.**

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:5176A7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 277/2013

PORTARIA Nº 277 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Lucineide Rodrigues dos Santos Valentim**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000226, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:83CCB5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 278/2013

PORTARIA Nº 278 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a Servidora **Marlene Bezerra de Azevedo Santos**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000199, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:9B9125C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 279/2013

PORTARIA Nº 279 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Lucineide Rodrigues de Morais**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000302, ocupante do cargo de Execução de Serviços Básicos II, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:D9C62EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 280/2013

PORTARIA Nº 280 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Maria Jucineide da Silva**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº

000378, ocupante do cargo de Execução de Serviços Básicos II, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:736D7E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 281/2013

PORTARIA Nº 281 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a Servidora **Expedita Pereira dos Santos Nóbrega**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000167, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:0D8104C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 282/2013

PORTARIA Nº 282 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Maira do Socorro Diniz Santos Silva**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000183, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:ED99E503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 283/2013

PORTARIA Nº 283 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Edla Medeiros de Azevedo Morais**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000117, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:FB13E810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 284/2013

PORTARIA Nº 284 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Maria de Lourdes Silva**, pertencente ao Quadro de Comissionados dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000348, ocupante do cargo de Execução de Serviços Básicos II, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:AFC44ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 285/2013

PORTARIA Nº 285 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Solange da Nóbrega Morais**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000123, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:82F8B44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 286/2013

PORTARIA Nº 286 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Geomária Batista da Silva Araújo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000246, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:16A1590D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 287/2013

PORTARIA Nº 287 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Jeovânia Morais Bezerra de Macedo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000132, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:A8A0B20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 288/2013

PORTARIA Nº 288 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Francicleide Maria de Macedo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000222, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:9319249E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 289/2013

PORTARIA Nº 289 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Marlene Pereira de Azevedo Macedo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000225, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:BF467745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 290/2013

PORTARIA Nº 290 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Francineide Gomes de Souza Azevedo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000136, ocupante do cargo de Diretora Municipal do Centro de Ensino Rural, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:53593CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 291/2013

PORTARIA Nº 291 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Orlando José Bezerra**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000216, ocupante do cargo Mecanógrafo, lotado na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:A54BFF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 292/2013

PORTARIA Nº 292 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Lucia Medeiros de Azevedo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000113, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:35DE371A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 292/2013

PORTARIA Nº 292 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Lucia Medeiros de Azevedo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000113, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:EDC00EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 293/2013

PORTARIA Nº 293 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Sueli Alves dos Santos**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000219, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:45D78961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 294/2013

PORTARIA Nº 294 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Francineide Azevedo dos Santos**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000222, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:CF84DC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 295/2013

PORTARIA Nº 295 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Maria do Socorro Barbosa Meira**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000247, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:5495A9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 296/2013

PORTARIA Nº 296 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Maria Aparecida de Azevedo**, pertencente ao Quadro dos Servidores Comissionados Públicos Municipal, Matrícula nº 000381, ocupante do cargo de Execução de Serviços Básicos II, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:238E419E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 297/2013

PORTARIA Nº 297 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Laura Bezerra Cabral da Silva**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000182, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:0C73A4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 298/2013

PORTARIA Nº 298 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Maria de Fátima Oliveira Duarte**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000196, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:AEDA1942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 299/2013

PORTARIA Nº 299 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a Servidora **Maria Salvelina de Macedo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 000158, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:97FABBC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 177/2013
Interessado: Francisco Valderi dos Santos
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 161/2013-GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 10/07/2013, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Francisco Valderi dos Santos**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 120/2013 da PTA e nº 161/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,
em 05 de Agosto de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B438C5A4

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 178/2013
Interessado: Manoel Aguiar da Silva
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 162/2013-GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 10/07/2013, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Manoel Aguiar da Silva**, ocupante do cargo de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 119/2013 da PTA e nº 162/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,
em 05 de Agosto de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:814D5B7A

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 179/2013
Interessado: Severino dos Ramos Nunes de Oliveira
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 163/2013-GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 10/07/2013, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr.

Severino dos Ramos Nunes de Oliveira, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 118/2013 da PTA e nº 163/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,

em 05 de Agosto de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D13ECBAE

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 180/2013
Interessado: João Camilo Neto
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 164/2013-GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 22/07/2013, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **João Camilo Neto**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 117/2013 da PTA e nº 164/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,

em 19 de Agosto de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:18AA7309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DA CHAMADA PUBLICA – Nº 003/2013

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público que a **CHAMADA PUBLICA N.º 003/2013**, objetivando a **O PRESENTE EDITAL TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE(S) PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S) DE ATENÇÃO À SAÚDE PARA REALIZAREM EXAMES LABORATORIAIS EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS CONSTANTES NA TABELA DO SUS – OBS.: A REFERIDA TABELA PODERÁ SOFRER, A CRITÉRIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ALTERAÇÕES PONTUAIS EM SEUS PROCEDIMENTOS, QUE SERÃO ADOTADOS PELO MUNICÍPIO,** de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado do dia **26/08/2013 a 06/09/2013**, e a abertura dos documentos será no dia 06 de setembro de 2013, às **11:00 horas**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira – 505 – Centro – Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Santo Antonio/RN

Em 26 de agosto de 2013

JALMIR AMADOR DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BC1AD967

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/PMSJS/RN Nº 0052/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação para Prestação de serviços de confecção de rede de proteção em fio seda 2,5mm para o Ginásio Poliesportivo Ivanilson Cavalcanti, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: JOSÉ DANTAS BEZERRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 423.710.904-68, perfazendo o valor total de R$ 4.448,22 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

São João do Sabugi/RN, 1° de julho de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:1343BBD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 235/2013, 20 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: BRUNO JOSÉ DE MEDEIROS FERNANDES
Cargo/Função: Assessor Técnico em Agropecuária

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	20 de agosto de 2013	150,00	150,00

TOTAL

(X) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 21 e 22 de agosto de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de agosto de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:37C7A9C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 236/2013, 21 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal/RN	21 de agosto de 2013	125,00	125,00

R$125,00

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 22 de agosto de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de agosto de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6C490E91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 237/2013, 21 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:
Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Natal/RN	21 de agosto de 2013	350,00	R$ 700,00

(

TOTAL

R$ 700,00

x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 22 e 23 de agosto de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de agosto de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7B08BB03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2013 RATIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2013

RATIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO
CONTRATOS nº 0829/2013 a 0834/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
CONTRATADOS: **FRANCISCO LUIZ DA SILVA**, com valor total de R$ 425,52 (quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), **GERALDO MARQUES DE FARIAS**, com valor total R$ 2.644,65 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), **JOSÉ ILSON PEREIRA GALVINCIO**, com valor total de R$ 456,52 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos),**FRANCISCO CASSIMIRO DE FARIAS**, com valor total R$ 2.644,65 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), **FRANCISCA DILVA DE SOUZA**, com valor total R$ 3.166,65 (treis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), **ELIENE MARQUES DE FARIAS**, com valor total de R$ 4.531,97 (quatro mil, quinhentos e trinta e hum reais e noventa e sete centavos). (GRUPO INFORMAL)
VALOR TOTAL DO GRUPO INFORMAL: R$ 13.870,21 (treze mil, oitocentos e setenta reais e vinte e hum centavos).
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e ao empreendedor familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa nacional de Alimentação Escolar, durante o segundo semestre de 2013.
BASE LEGAL: Art. 24, bem como de acordo com o Inciso 1º Art. 24 da Resolução/CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013.
DATA: 23 de agosto de 2013
ASSINATURA:

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:C2905A69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DE LICITAÇÃO** - MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2013**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Formação de registro de preços para futura aquisição de medicamentos Éticos – Itens não homologados no PP 047/2013. Nenhuma empresa compareceu ao certame licitatório. Ficando a presente licitação considerada **DESERTA**. São Paulo do Potengi, 23 de agosto de 2013

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:FB89D108

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - 067/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2013**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira, torna público que realizará, no dia **04/09/2013**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: **Formação de registro de preço para futura aquisição de Equipamentos Diversos para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura de são Paulo do Potengi.** Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada : Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – SÃO PAULO DO POTENGI/RN Ou pelo fone (0xx84) 3251-3158 no horário acima referido - São Paulo do Potengi/RN, 23 de agosto de 2013

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:447C06CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 326 /2013.

Normatiza a execução no Município de São Pedro do incentivo de Desempenho previsto na Portaria nº 1.654/2011-MS, aos profissionais das Equipes de Saude da Família- ESF, com recursos financeiros advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).

A PREFEITA MUNICIPAL faz saber:
Que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita sanciona a presente Lei com fundamento na Lei Orgânica do Município.

Art. 1° - A presente Lei regulamenta, no âmbito do Município de São Pedro/RN, a execução do Incentivo de Desempenho aos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF, com recursos financeiros advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ- AB).
Parágrafo Único - Esta Lei segue as normas estabelecidas no Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ- AB), instituída pelo Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saude- DAB/MS, por meio da Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, e de seu Manual Instrutivo.
Art. 2º - Para aderir ao PMAQ- AB as equipes deverão ter Termo de Compromisso do PMAQ- AB homologado por Portaria do Ministério da Saude, conforme as regras da Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011 e Manual Instrutivo PMAQ-AB.

Parágrafo Único - O Termo de Compromisso de que trata o *caput* deste artigo é instrumento obrigatório para a adesão ao Programa Municipal de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ-AB.
Art. 3º - Ao aderir ao PMAQ os profissionais das Estratégias da Atenção Básica receberão o incentivo descrito no art. 1°, desta Lei, conforme desempenho a ser regulamentado pelo Conselho Municipal de Saúde, através emissão de Resolução.
Art. 4º - O Incentivo de Desempenho será repassado exclusivamente aos profissionais que compõe às ESF.
§1° - A distribuição do incentivo normatizado por esta Lei será de 30% destinados para pagamento de despesas de custeio das Unidades na Atenção Básica do Município de São Pedro e 70% compartilhado os profissionais, sendo distribuído conforme percentuais de desempenho descritos na regulamentação através de Resolução emitida pelo Conselho Municipal de Saúde, prevista no Art. 3º da presente Lei.
§2° - Para as equipes que obtiverem desempenho insatisfatório será suspenso o repasse do recurso financeiro e a equipe fica condicionada à obrigatoriedade de celebrar um Termo de Ajuste, conforme Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, e Manual Instrutivo PMAQ-AB.
§3° - Fica estabelecido que o excedente do incentivo financeiro advindo do PMAQ, oriundo do não cumprimento dos indicadores, será utilizado exclusivamente para custeio da Unidade a qual a equipe pertence.
§4° - O incentivo financeiro está desvinculado do reajuste dos vencimentos dos servidores, fazendo jus ao mesmo integrante da equipe conforme os dias trabalhados.
Art. 5º- Os repasses do incentivo financeiro PMAQ/AB aos profissionais das ESF, serão concedidos enquanto houver repasse de recursos financeiros e da continuidade do PMAQ/AB-MS/DAB, para o município de São Pedro/RN, e são pagos conforme a pontualidade das competências mensais dos repasses por parte da União.
Art. 6º- O incentivo financeiro pago aos profissionais das ESF será repassado por meio do incentivo de desempenho.

Art. 7º- A relação de indicadores serão regulamentados, de forma a garantir a Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), com aprovação do Conselho Municipal da Saúde, através de Resolução.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário
Art. 9º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a janeiro de 2013.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, em São Pedro/RN 21 de agosto de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:08839827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0148/2013

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado.

A Prefeita Municipal no uso das suas atribuições legais, fundado nos incisos II e VII do Art. 68 da Lei Orgânica do Município e com base na cláusula Nona do contrato de trabalho por prazo determinado, de comum acordo, reincidir os citados contratos , para que surta seus efeitos legais com ADRIANA CAJUEIRO DA SILVA, CLAUDIA VIVIANE LOPES DA ROCHA SILVA, DARLIANY MARILIA NUNES RIBEIRO, FLAVIA CLARISSA DANTAS,MARIA APARECIDA COSME DA SILVA, ROSANGELA FRANCO DE ABREU, ADRIANO MARQUES E JANECLEIDE DA SILVA.
São Pedro em,1º de agosto de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:DF576582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2013/GB

Nomeia membros para comporem a Coordenadoria de Controle Interno – CCI – no ambito do Município de São Pedro, na forma do que disciplina o artigo 4º da Lei nº 190/2004, de 16 de dezembro de 2004.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em obediência ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e especificamente ao disciplinado no artigo 4º da Lei Municipal 190/2004, de 16 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Coordenadoria de Controle Interno – CCI no âmbito do Município de São Pedro, EDER GUILHERME DANTAS LOPES CPF: 059.551.054-09 (Presidente), MANOEL PEDRO DA SILVA NETO CPF: 028.115.464-30 e JOADELSON FAUSTINO DA ROCHA SILVA CPF: 055.487.064-97 (membros);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:64C2C617

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0121/2013/GB

São Pedro-RN, 02 de maio de 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 019/2013 de 02 de janeiro de 2013, que designou os membros da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Pedro;
Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação para o exercício 2013, e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;

Presidente: Ernani Graciano da Silva Sobrinho
CPF: 055.296.014-48
RG: 2.147.816 /SSP/RN
Membro: Roberto Pedro da Silva
- CPF: 785.786.634-20
- RG: 1204314/SSP/RN
Membro: Edvan Varela do Nascimento
CPF: 618.990.894-20
RG: 927.084/SSP/RN
d) Membro Suplente: Ivani Rocha da Costa
- CPF: 671.429.074-87
- RG: 1.086.881/SSP/RN
d) Membro Suplente: Manoel Pedro da Silva Neto
- CPF: 028.115.464-30
- RG: 1.586.893/SSP/RN

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:AAA9A631

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a *Contratação para execução dos serviços de levantamento topográfico georeferenciado de diversas localidades no município de São Vicente/RN*; Valor Global: R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais); Contratado: Raimundo Avelino da Silva (CPF: 792.106.864-20); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 21 de agosto de 2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D1AEF9C9

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a Contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de alimentação para eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social; Valor Global: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais); Contratado: ADMILSON LOURENÇO DA SILVA 95022783720 (CNPJ: 18.080.856/0001-80); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 21 de agosto de 2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:35A38898

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a Dispensa de Licitação, referente a Prestação de Serviços Bancários Junto a Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93, dando-se por encerrado, ao mesmo tempo em que autoriza a providenciar para que se proceda a contratação do objeto licitado.

Publicado por:
Elisanio Araújo
Código Identificador:9B43473D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO PORTARIA 136/2013 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 05 de Agosto de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de "Coordenador de Transporte e Mobilidade", lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, o Senhor **JUVENAL TAVARES DA COSTA FILHO,** portador do CPF/MF nº 489.919.964-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:612F01E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 020/2013

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação junto ao SEEC-SOINSPE para elaboração do PAR Municipal.

RESOLVE:

Designar **ROSANGELA LUIZA SOARES DA SILVA** (Coordenadora Pedagógica) efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), para viagem a se realizar no dia 26 de agosto de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 23 de Agosto de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:D5108BC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0118/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 33 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no inciso II, art. 31 da Constituição Federal do Brasil;
Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto do Servidor Público Municipal;
Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra Caiada, realizado em 09 de janeiro de 2011;
Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos classificados;
Considerando ao mandado de intimação/citação do Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Tangará de nº 133.2013/000989-4;

RESOLVE:
I – **NOMEAR** em caráter efetivo o Sr. **GILDEMAR PONTES DA SILVA,** inscrito no CPF/MF nº 074.930.094-90 e portador do RG nº 2.562.463/SSP-RN, aprovado no referido concurso para o cargo de **LAVADOR DE ROUPAS,** para o nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 22 de agosto de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:4EBFBE0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 23/2013

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 23/2013 PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **W.L. DUARTE JUNIOR - ME.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE DIESEL S-10 NA BOMBA PARA ABASTECIMENTO DE ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR 50.000,00** DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2013.** DATA DA ASSINATURA: **22 de agosto de 2013** FORO: **MOSSORÓ RN** Serra do Mel, em 22 de agosto de 2013.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:0959546A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 023/2013

Decreto nº 023/2013. Serra do Mel/RN, 23 de agosto de 2013.

> "Estabelece abono de 50% das faltas dos servidores faltosos somente no mês de agosto de 2013, e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO: que a implantação do ponto digital ocorreu apenas no dia 05/08/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido abono de 50% (cinqüenta por cento) das faltas dos servidores faltosos somente no mês de agosto de 2013.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Cpf Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:F3152AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 481/2013

LEI Nº 481/2013 Serra do Mel/RN, 23 de Agosto de 2013.

> Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDS), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL SERRA DO MEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETOS

Art. 1º - Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária e de segurança alimentar e nutricional a nível municipal.

Parágrafo Único – Para consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a análise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - São competências principais do conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;
Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional a nível municipal;
Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;
Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;
Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleção pública (e privada), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com os outros atores sociais de acompanhamento;
Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;
Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;
Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:

04 (quatro) representantes de organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar e pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais a nível municipal, que tenham sido constituídas há pelo menos 02 (dois) anos e esteja em situação regular;
De um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e um da Agricultura Familiar;
De um representante de organização não – governamental que atue com o desenvolvimento sócio ambiental, existente no município;
De um representante das Instituições Religiosas;
De um representante do Poder Executivo Municipal;
De um representante local do Governo do Estado.

§ 1º A constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição 30% de representação de mulheres e jovens;

§ 2º A constituição do CMDS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho;

§ 3º O número de participantes do Conselho será de 10 (dez) membros, sendo garantida a participação de 80% da sociedade civil e 20% do poder público;

§ 4º Os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações;

§ 5º Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, em exceção do representante local do Governo do Estado (Art. 3º), a título de assessoramento, participação do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

§ 6º A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será através da apresentação da ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício de sua respectiva instituição.

Art. 4º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes:
Presidente
Secretário
Tesoureiro

§ 1º O quadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto;

§ 2º Os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados;

§ 3º As funções de membros do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante;

§ 4º A coordenação do Conselho será o representante dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ou da Agricultura Familiar, eleito entre os membros do Conselho.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

Parágrafo Único – O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (um) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa para escolha de nova representação.

Art. 6º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 1º Cada membro tem direito a 01 (um) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma reunião. Caso persista o empate o presidente decidirá.

§ 2º As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 7º - A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 9º - A reunião do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros com direito a voto, com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do colegiado.

Art. 10–As reuniões que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 11 – As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 12 – O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.

Art. 13 – A convocação para constituição do CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.

Art. 14 – Esta lei entre em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as leis nº 096/1998 e nº 130/2001 e as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 23 de Agosto de 2013.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Cpf Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:D70CF6C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0464/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Caicó/RN**	**23 de agosto de 2013**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 23 de agosto de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de agosto de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:8B33FAEA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0465/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	23 de agosto de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 23 de agosto de 2013, com o objetivo de: Transportar a paciente Danila Araújo Santos ao Hospital Memorial, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para submeter-se à cirurgia ortopédica, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de agosto de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E65E9A57

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0466/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural - Condição de Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	26 de agosto de 2013	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 26 de agosto de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Toyota (modelo Bandeirante), de placa MXO-5480, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de agosto de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:6155E85D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0467/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	26 de agosto de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 26 de agosto de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de agosto de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:1F903F15

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0190/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "LICENÇA MATERNIDADE" E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal Nº 466/2009 – Ampliação da Licença Maternidade,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora pública do Quadro Efetivo do Município de Serra Negra do Norte/RN **PATRÍCIA VALÉRIA**

DIAS DOS SANTOS, Portadora da Cédula de Identidade Nº 1.522.936 – SSP/RN, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 897.779.211-87, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem Estrategista Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para gozar a **"LICENÇA MATERNIDADE"**, de 01 de agosto de 2013 a 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 23 de Agosto de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:6267794F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DE JULGAMENTO - PP º 35-2013

Resultado de Julgamento
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Pregão Presencial nº 35/2013, conforme descrito:
Objeto: Registro de Preços para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO", no território deste município
Empresa(s) Vencedor(as)
PETRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 10.557.590/0001-01, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: ELABORAÇÃO DE PROJETOS 1, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E PLOTAGEM 1; perfazendo o valor de 428.250,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais);
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, em 20 de agosto de 2013.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:DF62187F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 1.816/2013
LICITAÇÃO: 35/2013
ASSUNTO: Registro de Preços para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO", no território deste município**.**
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Tangara

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista não haver intenção para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, **ADJUDICO** o itens a empresa abaixo; e, em consequência **HOMOLOGO** todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangara no presente procedimento licitatório (Pregãonº35/2013):

PETRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA- CNPJ: 10.557.590/0001-01, saiu vencedora nos lotes: ELABORAÇÃO DE PROJETOS 1 e SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E PLOTAGEM 1 ; totalizando o valor de **R$ 428.250,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais)**.

Remetam-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis, inclusive a devida publicidade.
Tangará/RN, 23 de agosto de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:96B714A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2013.
O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, para o REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODAS AS UNIDADES DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA E SPLIT COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PERTENCENTES À PREFEITURA DE TIBAU DO SUL. A sessão pública dar-se-á no dia 09/09/2013, às 9h, na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08h às 13h. Tibau do Sul/RN, 23/08/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:84E8D97B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 698/2013

RECONHECE A ASSOCIAÇÃO CULTURA BROTAR DAS ARTES DE UTILIDADE PÚBLICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Touros/RN, no uso de suas competências constitucionalmente atribuídas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Cultural Brotar das Artes, com sede e foro na cidade de Touros/RN, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 17.556.149/0001-54.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Touros/RN, 16 de junho de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:83961469

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 699/2013

Altera o Artigo 1º e 3º da Lei Municipal 503/2012 - Que dispõe sobre a criação da função pública de Conselheiro Tutelar no Município de Touros e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Touros/RN, no uso de suas competências constitucionalmente atribuídas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Altera o Artigo 1º e 3º da Lei Municipal nº 503/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Esta Lei institui a função pública de Conselheiro Tutelar do Município de Touros, vinculado a Secretaria de Ação Social para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução mediante novo processo de escolha conforme artigo 132 da Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

Art. 3º. O processo eleitoral para escolha dos membros estabelecidos na Lei Municipal nº 389/95, conforme parágrafo 1º e 2º do Artigo 139 da Lei Federal 12.696 de 25 de julho de 2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 16 de junho de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:4CDD5810

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 700/2013

RECONHECE O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SANTA LUZIA DE TOUROS/RN DE UTILIDADE PÚBLICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional de Touros/RN, no uso de suas competências constitucionalmente atribuídas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Santa Luzia de Touros/RN, - **COMSAT,** com sede e foro na cidade de Touros/RN, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 11.941.036/0001-96.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 16 de junho de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:81F70DE7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de **14.02.2013**, venho RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de professor especialista em matemática, para ministrar palestra e oficina durante a realização da Semana Pedagógica 2013, deste município, pelo valor ordinário de R$ 200,00 (duzentos reais) em nome de **ALBÉRICO TEIXEIRA CANÁRIO DE SOUZA**, CPF: **028.588.564.27**, fundamentado no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 14 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal de Touros

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:1A8D43CA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de **14.02.2013**, venho RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de Professor Mestre em matemática, para ministrar palestra e oficina durante realização da Semana Pedagógica 2013, deste município, pelo valor ordinário de R$ 100,00 (cem reais) em nome de **FRANCISCO QUARANTA NETO**, CPF: **532.379.275-20,** fundamentado no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 14 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal de Touros

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:77C13BCB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de**14.02.2013**, venho RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de Professor, para proferir palestra motivacional sobre o tema: "Motivação e Autoestima" e oficinas durante realização da Semana Pedagógica 2013, deste município, pelo valor ordináriode R$ 1.100,00 (hum mil e cemreais) em nome de**PAULO ROBERTO DE LIMA**, CPF:**324.429.634-34,**fundamentado no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 14 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal de Touros

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:F83BD7C7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de**14.02.2013**, venho RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de Professora especialista em língua inglesa, para ministrar palestra e oficina durante realização da Semana Pedagógica 2013, deste município, pelo valor ordinário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) em nome de **ANA CRISTINA AGUIAR SPENGLER**, CPF:**526.517.464-87,** fundamentado no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 14 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal de Touros

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:C290085E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de **14.02.2013**, venho RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de Professor especialista em Biologia, para ministrar palestra e oficina durante

realização da Semana Pedagógica 2013, deste município, pelo valor ordináriode R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) em nome de **AIRTON ARAÚJO DE SOUZA JUNIOR**, CPF:**876.010.364-72,** fundamentado no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 14 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal de Touros

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:9903E50A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea/RN HOMOLOGA o Pregão Presencial - SRP nº 023/2013 e ADJUDICA o objeto desta em favor da Empresa: ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP - CNPJ: 24.208.480/0001-49, que apresentou proposta de preço no lote de nº. 01 valor R$ 71.215,00, valor total de R$ 71.215,00 (Setenta e Um Mil Duzentos e Quinze Reais), O Prefeito Municipal de Várzea/RN HOMOLOGA o Pregão Presencial - SRP nº 023/2013 e ADJUDICA o objeto desta em favor da Empresa: AT GODIM DE ALMEIDA - ME - CNPJ: 07.276.398/0001-32, que apresentou proposta de preço no lote de nº. 02 valor R$ 24.500,00, valor total de R$ 24.500,00 (Vinte Quatro Mil e Quinhentos Reais) classificada com o Menor Preço, obedecendo ao disposto no Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Várzea/RN, 23 de Agosto de 2013,

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:17AAE5EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: Pregão Presencial nº 023/2013 - SRP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIEMENTO DE TONNER, CARTUCHOS E PERIFÉRICOS E REGARGA DE TONNER.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 08.168.940/0001-04.

PROMITENTE FORNECEDOR ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP - CNPJ: 24.208.480/0001-49
LOTE: 01 valor de R$ 71.215,00 (Setenta e Um Mil Duzentos e Quinze Reias) Total da ARP R$ 71.215,00
VIGÊNCIA: 23 de Agosto de 2013 à 23 de Agosto de 2014
DATA DA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2013.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

PROMITENTE FORNECEDOR: AT GONDIM DE ALMEIDA – CNPJ: 07.276.398/0001-32
LOTE: 02 valor de R$ 24.500,00 (Vinte Quatro Mil e Quinhentos Reais) Total da ARP R$ 24.500,00
VIGÊNCIA: 23 de Agosto de 2013 à 23 de Agosto de 2014
DATA DA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2013.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:1EE3E3FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2013

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, torna público, para conhecimentos dos interessados, que o Pregão Presencial SRP nº 021/2013, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS (STD) QUE SERÃO DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, deflagrou-se **FRACASSADO** em razão da empresa vencedora não ter apresentado a documentação econômico-financeira (balanço patrimonial) exigida para habilitação. Várzea/RN, 23 de Agosto de 2013.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:DB1E19CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO 004

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PNHU - FAIXA 1.

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN**,** inscrito no CNPJ-MF sob o nº 08.362.915/0001-59 através do Diário Oficial dos Municípios da FEMURN **CONVIDA** as empresas do ramo da construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta para produção de habitação de interesse social, conforme as condições informadas neste Chamamento Público.

Este Chamamento Publico, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis, a partir de 23/08/13, das 08h às 12h na sede da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, no endereço Rua Jerônimo de Albuquerque nº 01 - Centro – Vera Cruz/RN.

2 – DO OBJETO
1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil para apresentação de proposta para construção de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PNHU – FAIXA 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial-FAR.
2. As habitações de interesse social de que trata este Chamamento deverão ser construídas em terreno de propriedade do Município e que será doado ao Fundo de Arrendamento Residencial de acordo com a Lei Municipal que assim o autoriza.
3. A Identificação do Terreno constitui o Anexo I.

3 - DA HABILITAÇÃO
1. Para manifestação de interesse junto a este Município, a empresa proponente deve estar habilitada nos seguintes termos:
a) Possuir o certificado de conformidade do PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat ou o certificado NBR ISO 9001:2000, cujo escopo
seja compatível com o escopo do SiAC – Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil;
b) Apresentar situação regular junto ao Município; e
c) Quando da análise para contratação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., deverá possuir conceito de análise de risco de crédito favorável.

2. A participação da interessada implica a aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Chamamento Público, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida – PNHU Faixa 1.
3. A empresa proponente deverá apresentar, devidamente preenchida, até dia 30 de agosto de 2013, a manifestação de interesse correspondente ao Anexo II deste Chamamento Público;
4. Não serão aceitas manifestações de interesse de empresas que não atendam aos termos deste Chamamento Público.
5. Estarão aptas a participar deste procedimento as empresas do ramo da construção civil que apresentarem os documentos relacionados abaixo:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Certidão simplificada expedida pela junta comercial do Estado onde se situa a sede ou domicílio da empresa; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações subsequentes, devidamente registrados em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e) Prova de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda, no prazo de validade;
f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto licitado, no prazo de validade;
g) Prova de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito - CND, no prazo de validade;
h) Comprovação de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia — CRF, no prazo de validade;
i) Certidões negativas de débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativas à sede da licitante, ou documento equivalente, na forma da lei, dentro de seu prazo de validade.
j) Certidão Negativa quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda.
k) Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo cartório do distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de validade.
k.1 No caso de sociedade civil, a licitante deverá apresentar certidões dos distribuidores judiciais, com esclarecimento de objeto e pé das ações porventura existentes.
l) Qualificação técnica demonstrada por meio dos seguintes documentos:
l.1 Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia — CREA, em nome da empresa, no prazo de validade;
m) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 70 da Constituição
Federal.
n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
6. **NÃO** poderão participar do certame as empresas:
a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
b) Sob processo de concordata ou falência;
c) Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
d) Reunidas em consórcio.

4 – DA SELEÇÃO
1 - Entre as empresas que manifestarem interesse nos termos deste comunicado será
selecionada pelo Município de Vera Cruz/RN para apresentação da proposta definitiva junto ao Banco do Brasil aquela que apresentar cumulativamente:
a) análise de crédito aprovada pelo Banco do Brasil,
b) Certificado do PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat;
c) atendidos os itens “a” e “b”, a ordem dos selecionados será definida pelo menor preço global; observado o valor máximo por Unidade Habitacional definido pelo Ministério das Cidades;
d) em caso de empate no resultado da apuração do item “c”, o desempate será efetuado pela identificação da maior quantidade de imóveis produzidos no âmbito do PNHU Faixa 1 no Estado;
e) persistindo empate no resultado da apuração dos itens “d”, a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, em data e local a serem indicados pelo Município.
2 - O Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada, conforme Anexo III deste Chamamento Público;

5 – DA PROPOSTA
1. A empresa selecionada deverá apresentar ao Banco do Brasil, no prazo máximo de 30 dias após a emissão do Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, conforme especificado pelo BB, para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PNHU – Faixa 1;
2. O projeto a ser apresentado pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município, conforme Anexo IV deste Chamamento Público;
3 Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no item 6 - 1, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

6 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
1. A seleção realizada na forma preconizada neste Chamamento Público terá eficácia quando celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PNHU – Faixa 1 entre a empresa selecionada e o Banco do Brasil, não cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor decorrente deste processo.

ANEXOS:
I – Identificação do Terreno
II – Manifestação de Interesse
III – Termo de Seleção
IV – Especificações das UH

Vera Cruz/RN, 21 de agosto de 2013

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito Municipal

Anexo I - Identificação do Terreno
Especificação da Tipologia:
Terreno situado na Avenida João Barra, sem número, Loteamento Gulandy, Distrito de Cobé, Vera Cruz/RN, matrícula número 234 no cartório único do município, com área total de 29.963,53 m2.
O terreno não está ocupado atualmente e foi doado pelo município, por lei, ao FAR especificamente com o intuito de casas populares.
O croqui de localização do terreno é parte integrante do presente edital.

_____

Anexo II – Manifestação de Interesse
Pelo presente termo, a *(empresa participante)*, inscrita no CNPJ sob no. XXXXXX, sediada a *(endereço da construtora)*, neste ato representada por XXXXXX, inscrito no CPF sob no. XXXXXX, vem manifestar junto ao Município Vera Cruz/RN, seu interesse em apresentar proposta de produção de unidades habitacionais no imóvel descrito no Anexo I do Chamamento Público no. 004/2013, no âmbito do Programa Minha Casa Minha
Vida – PNHU – Faixa 1.
Declara que aceita as condições do Chamamento Público 003/2014 e está ciente da necessidade do atendimento às normas do Programa Minha Casa, Minha Vida – PNHU – Faixa 1 e as exigências do Banco do Brasil para a contratação da operação.

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação abaixo:
( ) Cópia do CNPJ;
( ) Cópia da identidade do representante;
( ) Cópia do CPF do representante;
( ) Certificado do PBQP-H

_____
Assinatura do Responsável

Anexo III – Termo de Seleção
CHAMAMENTO PÚBLICO No. 004/2013.
SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.
1- O Município de Vera Cruz/RN, concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público no. 004/2013, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:
2- A empresa selecionada deverá apresentar ao Banco do Brasil, no prazo máximo de 30 dias após a emissão deste termo de seleção, o projeto contendo a documentação completa, para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PNHU – Faixa 1.
3- O projeto a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicado pelo Município, conforme Anexo IV do Chamamento Público no. 004/2013.
4- Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante
no item 2, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

Vera Cruz/RN, 21 de agosto de 2013

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito Municipal

_____

Anexo IV – Especificações
I – Unidades Habitacionais
A especificação das unidades habitacionais deve ter como base a especificação técnica
mínima exigida pelo Ministério das Cidades para as unidades habitacionais a serem construídas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PNHU – Faixa 1.
II – Implantação
A Construtora deverá desenvolver projeto de implantação das unidades habitacionais
respeitando a legislação vigente e as regras programáticas.
III – Infraestrutura
A Construtora deverá desenvolver projeto de infraestrutura, todos os levantamentos, pesquisas e investigações necessárias, visando à adequação do terreno às necessidades do empreendimento, conforme a exigência das normas técnicas, legislação e regras programáticas.

Publicado por:
João Paulo Pinho Cabral
Código Identificador:742A73B7

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, inscrita no CNPJ 08.362.915/0001-59, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Simplificada para um cemitério público municipal localizado na Av. da Paraibinha, bairro Paraibinha, Vera Cruz/RN.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito do Município de Vera Cruz/RN

Publicado por:
João Paulo Pinho Cabral
Código Identificador:1F0B4DAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2013

Estabelece o cronograma de ações para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos da Resolução nº 09/2013 – TCE, de 18.06.2013, combinada com a Portaria STN nº. 828/2011, a Portaria STN nº 231/2011, a Portaria STN nº 437/2012 e a Portaria STN nº 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e mais em atendimento à Resolução nº 09/2013 – TCE, combinada com as Portarias STN nºs 828/2011, 231/2011, 437/2012 e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Vera Cruz/RN, o seguinte cronograma de ações para implantação da contabilidade aplicada ao setor público:

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS (Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011)		
AÇÕES PROGRAMADAS	INÍCIO	CONCLUSÃO
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	01/07/2014	31/12/2014
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	01/08/2014	31/12/2014
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	01/08/2014	31/12/2014
IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	01/08/2014	31/12/2014
V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	01/09/2014	31/12/2014
VI - Implementação do sistema de custos;	01/09/2014	31/12/2014
VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	01/01/2014	01/12/2014
VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	01/01/2014	31/12/2014

Art. 2º. O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido pelos órgãos da administração direta ou indireta do Poder Público Municipal.
Art. 3º. Este cronograma de ações será divulgado na imprensa oficial municipal, com o envio de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 e seguintes, deverão ser elaboradas obedecendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico (PCASP).
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vera Cruz em 23 de agosto de 2013.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito do Município de Vera Cruz/RN

Publicado por:
João Paulo Pinho Cabral
Código Identificador:05F0D8FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, torna público que fará realizar no dia 11 de setembro de 2013, as 09:00 hs, licitação para contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e ampliação do prédio do CRAS localizado a Rua Vicente Pedro – Zona Urbana deste município. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa localizada a Rua Ózeas Pinto, 140 – Viçosa/RN, no período de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00, maiores informações no Tel: (84) 3376-0044

MÁRCIO WAGNER TAVARES DA SILVA
Presidente da CPL - Viçosa/RN, em 23 de agosto de 2013.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E4768DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Viçosa-RN, torna público que fará realizar no dia 06 de setembro de 2013, às 09:00hs, licitação na modalidade pregão presencial para aquisição de um veículo de fabricação nacional zero km tipo VAN, ano de fabricação 2013, modelo 2014. O edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa, localizada a Rua Ozeas Pinto nº 140 – Centro – Viçosa-RN, no período de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00hs , maiores informações no tel: (84)-3376-0044. Viçosa-RN, em 23 de agosto de 2013.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F1D95BFA



